Relatório de Gestão

2017 - 2018

Ministério Público de Contas
Mato Grosso

PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO BIÊNIO 2017/2018

O Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Relatório de Gestão de Contas apresenta os resultados dos objetivos estratégicos trabalhados durante o biênio 2017/2018, Gestão do Procurador-geral de Contas, Getúlio Velasco Moreira Filho.

Ministério Público de Contas
Mato Grosso

IDENTIDADE
ORGANIZACIONAL DO MPC-MT

NEGÓCIO
Tutela do patrimônio público.

MISSÃO
Tutelar o patrimônio público e a moralidade administrativa, mediante fiscalização e Controle Externo, visando a qualidade da gestão pública em benefício da sociedade.

VISÃO
Ser uma instituição reconhecida pela eficiência no combate à corrupção.

VALORES

ÉTICA

Agir com justiça, responsabilidade, moralidade, impessoalidade e probidade.

UNIDADE

Fortalecer a integração e a harmonia no exercício de sua missão.

INDEPENDÊNCIA

Atuar com autonomia e responsabilidade.

EFICIÊNCIA

Alcançar os resultados institucionais com qualidade, celeridade e economicidade.

PROATIVIDADE

Atuar com iniciativa e inovação.

TRANSPARÊNCIA

Disponibilizar, em tempo real e com clareza, as informações institucionais.

Ministério Público de Contas
Mato Grosso

Procurador-geral de Contas
Getúlio Velasco Moreira Filho

Procurador-geral de Contas Substituto
Alisson Carvalho de Alencar

Procuradores de Contas
Gustavo Coelho Deschamps
William de Almeida Brito Júnior

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1
Centro Político e Administrativo – CEP: 78049-915 – Cuiabá-MT
(65) 3613-2900 – mpc@mpc.mt.gov.br – www.mpc.mt.gov.br

Horário de atendimento: 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Presidente
Conselheiro Domingos Neto

Vice-Presidente
Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Corregedor-geral
Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha

Ouvidor-geral
Conselheiro Interino Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira

Conselheiros Interinos
Jaqueline Maria Jacobsen Marques
João Batista de Camargo Júnior
Moisés Maciel
Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1
Centro Político e Administrativo – CEP: 78049-915 – Cuiabá-MT
(65) 3613-7500 – tce@tce.mt.gov.br – www.tce.mt.gov.br

Horário de atendimento: 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

SUMÁRIO

1. Apresentação.....10
2. Mapa Estratégico do Planejamento de Longo Prazo 2015/2020.....13
3. Execução do Plano de Ação 2017/2018.....14

3.1 Na Perspectiva da Sociedade

Objetivo Estratégico 1: Garantir o reconhecimento da sociedade e das instituições parceiras pela eficiência no combate à corrupção e no aprimoramento da gestão pública 14

Objetivo Estratégico 2: Elevar a participação da sociedade no exercício do controle da Administração Pública.....21

3.2 Na Perspectiva do Tribunal de Contas

Objetivo Estratégico 3: Promover a efetividade das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas.....27

Objetivo Estratégico 4: Contribuir para o aprimoramento da qualidade técnica e jurídica do Controle Externo..... 30

Objetivo Estratégico 5: Assegurar o reconhecimento do Ministério Público de Contas pelos servidores da área finalística do Tribunal de Contas 36

3.3 Na Perspectiva dos processos Internos

Objetivo Estratégico 6: Aprimorar a gestão do Ministério Público de Contas visando à excelência 38

Objetivo Estratégico 7: Aprimorar a fiscalização proativa do Ministério Público de Contas 39

Objetivo Estratégico 8: Garantir qualidade e celeridade das manifestações ministeriais.....44

3.4 Na Perspectiva do aprendizado e da inovação

Objetivo Estratégico 9: Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos servidores 55

Objetivo Estratégico 10: Desenvolver a cultura socioambiental nos servidores.....57

Objetivo Estratégico 11: Garantir a valorização e o reconhecimento dos servidores.....60

Objetivo Estratégico 12: Incentivar práticas inovadoras.....63

3.5 Na Perspectiva financeira.

Objetivo Estratégico 13: Garantir a eficiência da execução financeira e orçamentária do Ministério Público de Contas.....65

1. APRESENTAÇÃO

O Ministério Público de Contas de Mato Grosso vivenciou, no decorrer da gestão 2017/2018, um momento ímpar na execução do Planejamento Estratégico de Longo Prazo da instituição. Nesses dois anos, conseguimos ir além da consecução dos objetivos, metas e dos indicadores planejados e geramos um sólido crescimento institucional.

Através da execução orçamentária e financeira dos programas, projetos e atividades, bem como do controle das finanças públicas, contribuímos para a geração de um horizonte de constante aperfeiçoamento e melhoria da nossa atuação no âmbito do Controle Externo.

Seguimos nossa vocação de atuar com firmeza no controle dos gastos públicos sem deixar de lado o estímulo ao Controle Social, convidando a sociedade para agir conosco como fiscalizadora da "coisa pública" no Estado de Mato Grosso.

Os desafios foram grandes, principalmente por conta do contexto social e político vivido nesses dois anos. Entretanto, começamos com coragem e estratégia. Já no início de 2017, primeiro ano da nossa gestão, priorizamos a valorização dos servidores. Somente no primeiro semestre, por exemplo, foram ofertadas oito capacitações, com aumento no número de vagas, voltadas ao exercício do Controle Externo.

Tenho a convicção de que a formação técnica dos integrantes do MP de Contas deu grandes resultados, contribuiu para a evolução do trabalho desenvolvido na instituição, estimulou a inovação, o conhecimento e os estudos, elementos imprescindíveis para a efetiva realização de nossa missão.

Nesse período, tivemos a oportunidade de investir em cursos e qualificações com profissionais renomados, capacitações para servidores dos setores administrativos e ainda

a modernização de projetos que visam a valorização e o aprimoramento profissional. Um desses projetos é o Programa Valorizar, que alcançou o objetivo de garantir o reconhecimento por resultados, estimulou a implantação de boas práticas na gestão e incentivou ações inovadoras. Ações como o "Valorizar Web", que foi criado com o objetivo de oferecer ao servidor a facilidade de acessar a qualquer momento e em qualquer lugar os seus pontos, saldo, e editais ativos.

Demos também um passo importante em nosso relacionamento com a sociedade. O site da instituição na internet foi lançado, uma forma de prestar contas de nossa atuação e um estímulo a mais ao Controle Social. Esse canal foi responsável por divulgar nossas ações proativas, atualizar a imprensa de nossa atuação e publicar os nossos avanços.

O resultado apareceu em nossa atividade finalística. Dos mais de 5 mil pareceres emitidos nos processos de julgamentos de contas, Denúncias, Representações, contas de governo e de gestão, em 2017, grande parte ultrapassou a meta de qualidade estipulada.

Em 2018, seguimos o mesmo ritmo. O ano começou com a posse de oito Analistas de Contas para reforçar a equipe, cada vez mais robusta e capacitada para auxiliar no controle efetivo da Administração Pública. Criamos uma comissão de estudos para a implementação do Regimento Interno da instituição, composta por servidores e representantes dos demais gabinetes e setores, trabalho que visava dar clareza à população sobre as atribuições do Ministério Público de Contas de Mato Grosso.

Com a chegada do sistema de gestão da qualidade ISO 9001, o MPC-MT buscou aprimorar o seu trabalho através da certificação em dois processos internos: o SGP - Sistema de Gerenciamento de Prazos dos Gabinetes e a Tramitação dos Procedimentos Internos da Secretaria Executiva. A certificação ISO 9001 veio para coroar a efetivação da nossa estratégia de criar bases sólidas para que o MPC-MT possa continuar o aprimoramento técnico em favor da sociedade.

Os pilares para o crescimento e desenvolvimento sustentável do MP de Contas estão em seus talentos e no atendimento aos princípios básicos constitucionais. Terminamos nossa gestão com mais de 10 mil horas em capacitações, níveis de qualidade acima do planejado e um Ministério Público de Contas pronto para uma nova fase em que irá finalizar o atual Planejamento Estratégico de Longo Prazo e iniciar a confecção do próximo.

O presente relatório de gestão demonstra, de forma macro, mais do que metas e ações executadas, representa um registro da história deste Ministério Público especial mato-grossense que a partir da eficiência e proatividade, trabalha para defender o bom uso dos recursos públicos.

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

2. MAPA ESTRATÉGICO DO PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO 2015/2020

Dando continuidade ao processo do Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso (2015/2020), foi construído o presente mapa estratégico em forma de árvore, com a intenção de conectar sua cadeia de causa-efeito aos resultados almejados com os nossos servidores.

Assim, a sua elaboração consistiu em um processo de estruturação visual, seguindo a mesma lógica descrita no Planejamento de Longo Prazo, a partir da categorização de seus objetivos, indicadores, metas e iniciativas como meio de despertar o interesse sobre o assunto na instituição e ainda propiciar o crescimento e melhorias a serem realizadas durante a gestão 2017/2018.

A construção do mapa estratégico foi possível com o esforço colaborativo da Sra. Ana Carolina Santos Dayrell, Chefe de Gabinete do Procurador-geral Getúlio, Sra. Karina Richter Modelli, Chefe de Gabinete do Procurador de Contas Gustavo, Sr. André Luiz Barriento, Assessor de Comunicação e demais servidores lotados, à época, no Gabinete do Procurador-geral de Contas Getúlio.

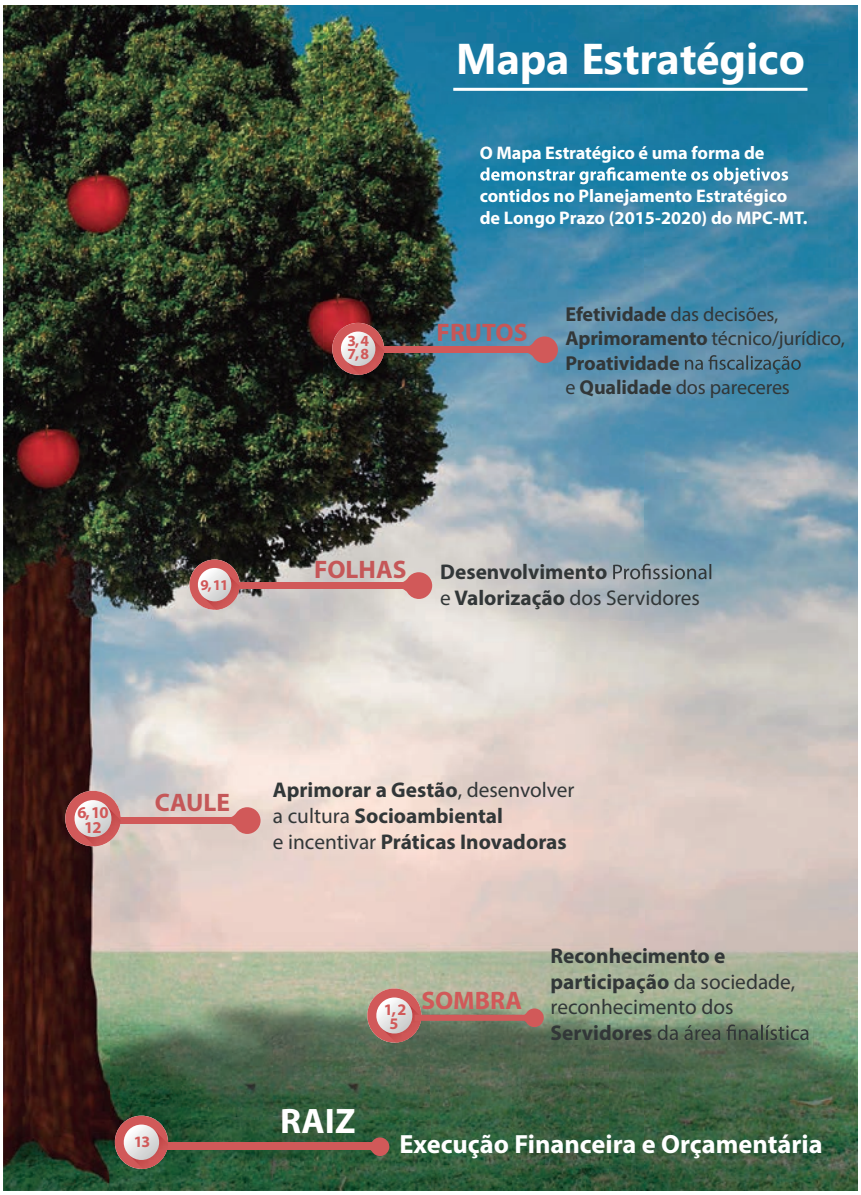

3. EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2017/2018

3.1. NA PERSPECTIVA DA SOCIEDADE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1
Garantir o reconhecimento da sociedade e das instituições parceiras pela eficiência no combate à corrupção e no aprimoramento da gestão pública.

INDICADORES 1.1 e 1.2
Nível de reconhecimento da sociedade e Nível de reconhecimento das instituições parceiras, respectivamente.

METAS 1.1 e 1.2
Garantir o reconhecimento de 61% da sociedade civil organizada até dezembro de 2018 e garantir o reconhecimento de 71% dos servidores da área finalística das instituições parceiras até dezembro de 2018.

INICIATIVAS 1.1.1 e 1.2.1
Realizar pesquisa de conhecimento e satisfação com a sociedade civil organizada e realizar pesquisa de conhecimento e satisfação com os servidores da área finalística das entidades parceiras.

O Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, visando garantir o reconhecimento da sociedade e das entidades parceiras, contratou a empresa IEL – Instituto Euvaldo Lodi, Processo nº 17.390-8/2018, Contrato nº 14/2018/MPC, Divulgado no Diário Oficial de Contas na quarta-feira, 6 de junho de 2018 – Ano 07 número 1373 – página 13, com a finalidade de realizar 3 pesquisas: Clima Organizacional, Área fim do TCE/MT e Entidades Parceiras, no ano de 2018.

A metodologia utilizada para as pesquisas foi quantitativa, técnica "Survey de Opinião", com abordagem por questionário on-line, com coleta de dados no período de 9 de novembro a 7 de dezembro de 2018, tendo por público-alvo os colaboradores do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal de Mato Grosso, Controladoria Geral da União em Mato Grosso e Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, em uma amostragem de 178 questionários respondidos de um universo de 431 e-mails enviados.

Do cruzamento de dados da pesquisa de conhecimento versos satisfação do MPC-MT, restou concluído que 86,5% conhecem a instituição, bem como obteve um índice de 74,7% no quesito de satisfação geral.

Assim, os percentuais estipulados no Objetivo 1, Metas 1.1 e 1.2, Iniciativas 1.1.1 e 1.2.1, foram superados.

INICIATIVAS 1.1.2 e 1.2.3
Promover periodicamente a divulgação das ações realizadas pelo Ministério Público de Contas; Promover periodicamente a divulgação, para os servidores da área finalística das instituições parceiras, das ações realizadas pelo Ministério Público de Contas.

Essas iniciativas foram responsáveis pela divulgação de 91 matérias jornalísticas no site do MPC-MT (https://mpc.mt.gov.br/), bem como a produção de 433 artes para publicação na fanpage da instituição no Facebook, com a intenção de divulgar a ações realizadas ao longo dessa gestão, situação que contribui com o resultado positivo que obtivemos nas pesquisas de conhecimento e satisfação.

A partir da mudança do algoritmo do Facebook, em 2018, a propagação das postagens não patrocinadas foi reduzida, o que exigiu um aumento na quantidade de publicações por ano, passando de 147, em 2017, para mais de 280, no ano seguinte. As publicações feitas no Facebook alcançaram 156 mil pessoas durante o biênio.

O Ministério Público de Contas esteve presente em todas as reuniões da Rede de Controle da Gestão Pública. A partir da estratégia de comunicação elaborada pela gestão, foram realizadas 24 coberturas fotográficas dos eventos da Rede de Controle, publicadas 22 matérias no site do MPC-MT e 13 no site da Rede de Controle.

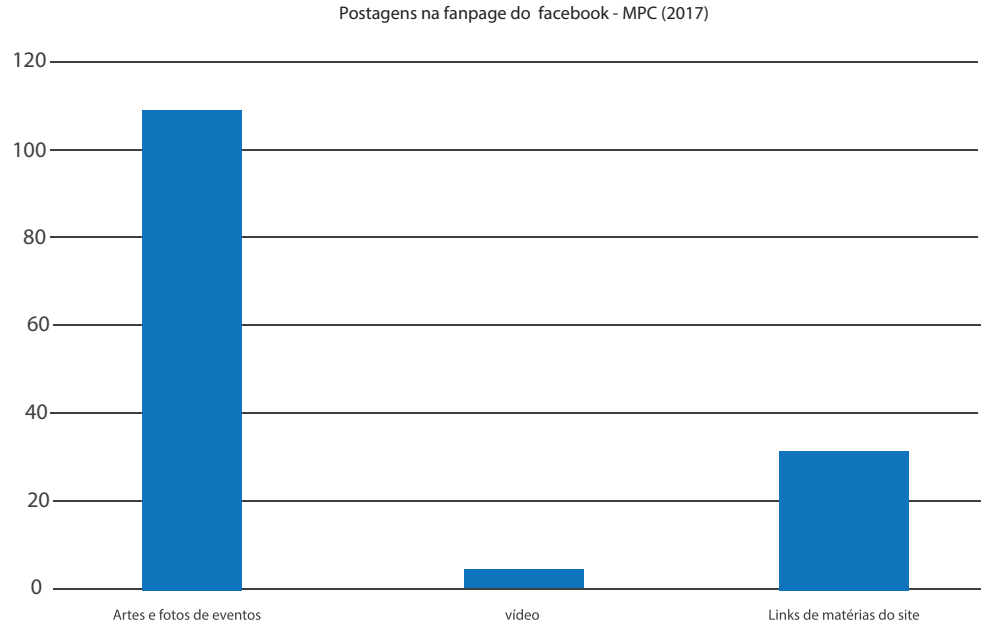

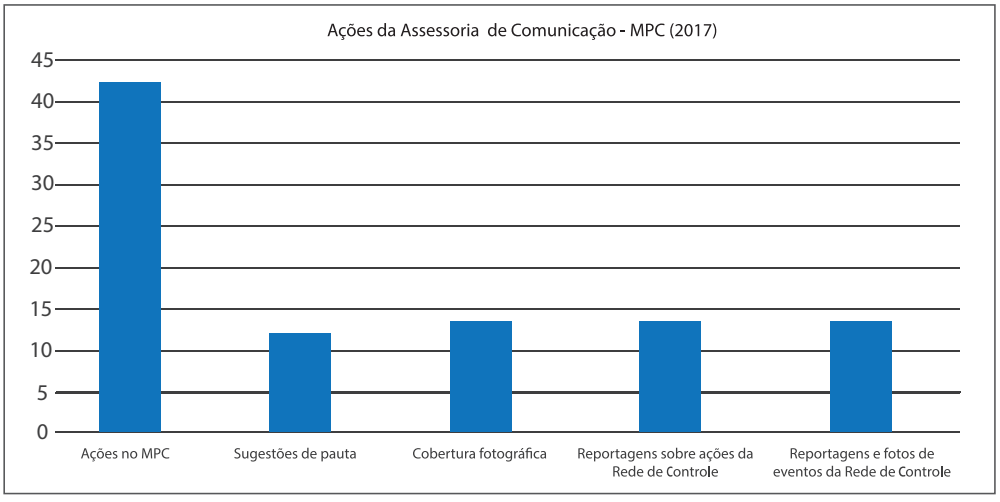

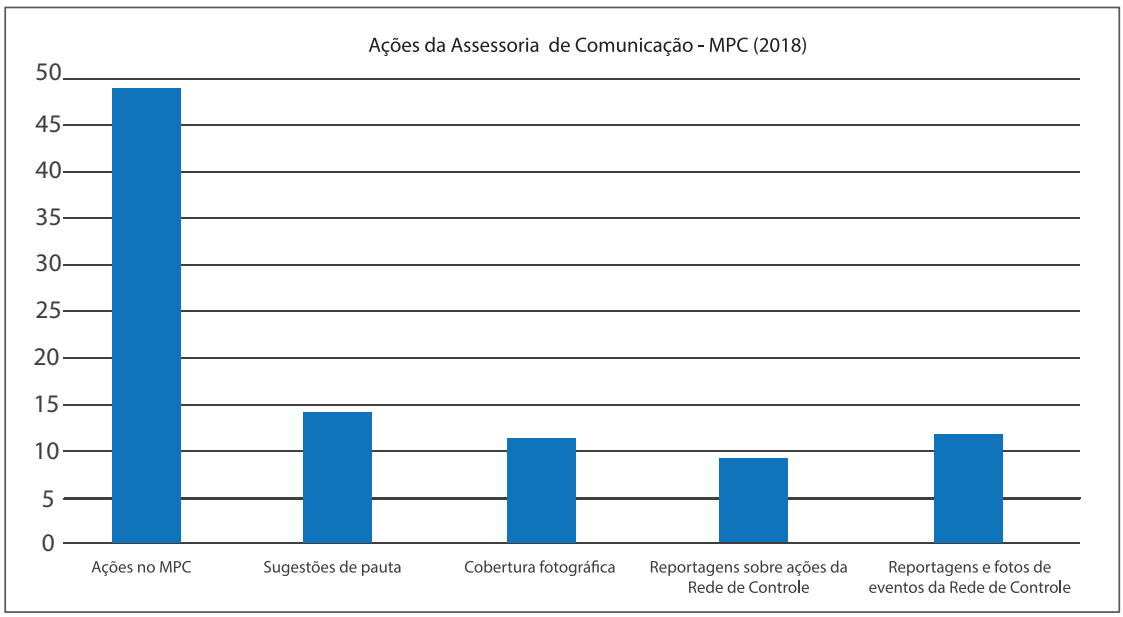
Ações da Assessoria de Comunicação - MPC (2018)
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
Ações no MPC
Sugestões de pauta
Cobertura fotográfica
Reportagens sobre ações da Rede de Controle
Reportagens e fotos de eventos da Rede de Controle

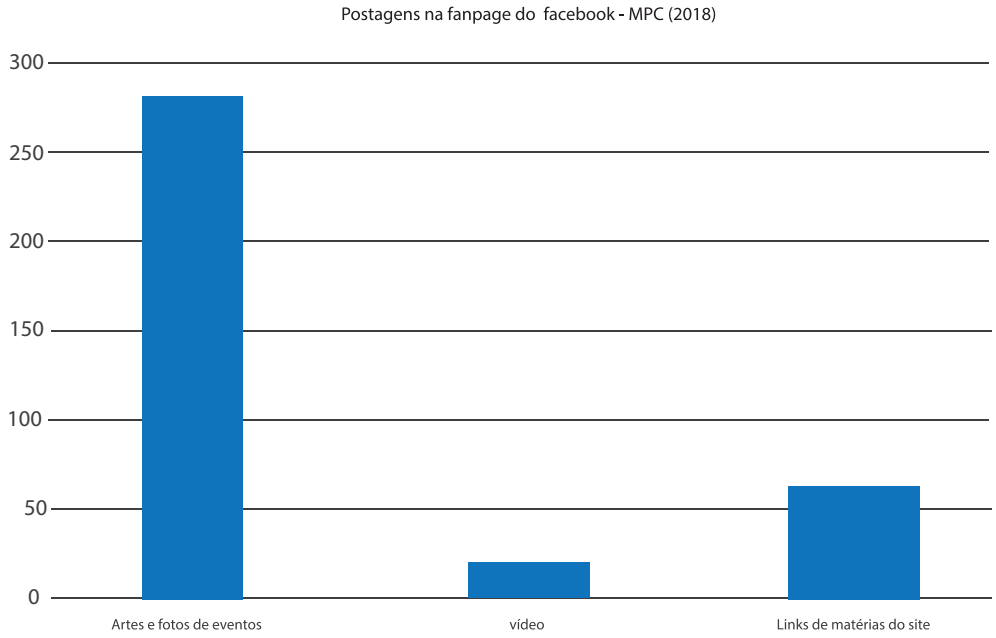
Postagens na fanpage do facebook - MPC (2018)
300
250
200
150
100
50
0
Artes e fotos de eventos
vídeo
Links de matérias do site

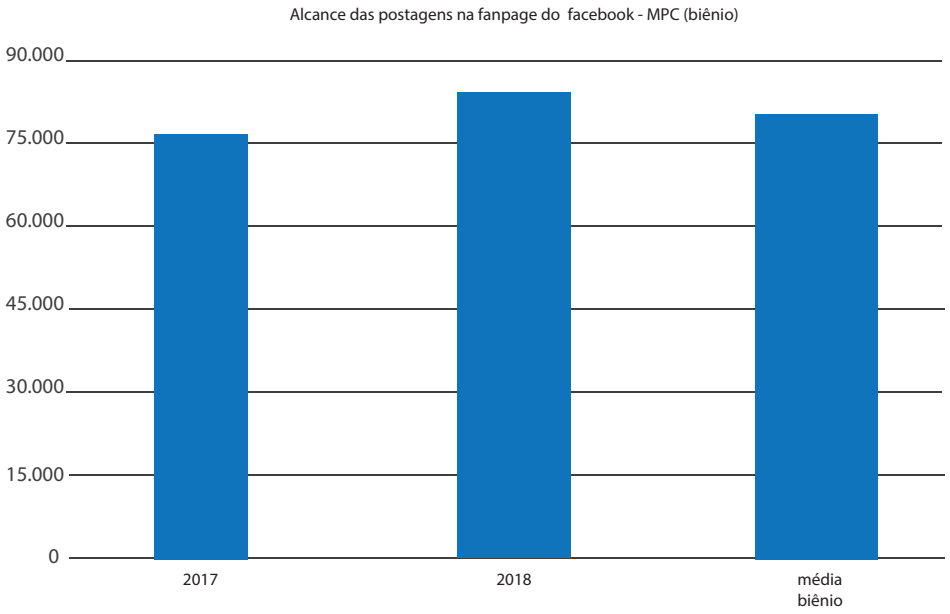

AÇÕES	2017	2018	TOTAL BIÊNIO
Produzir e publicar reportagens de texto sobre ações do MPC-MT no site da instituição.	42 reportagens	49 reportagens	91 reportagens
Produzir artes e textos como postagens para a Fanpage do MPC-MT no Facebook.	147 postagens	286 postagens	433 postagens
Produzir sugestões de pauta e enviar à imprensa de Mato Grosso (emissoras de TV, Rádio, Sites e Jornais).	12 pautas	14 pautas	26 pautas
Promover o alcance na fanpage do MPC-MT no Facebook.	75.978 pessoas alcançadas	80.622 pessoas alcançadas	156.600 pessoas alcançadas
Cobertura fotográfica das reuniões ordinárias/eventos da Rede de Controle.	13 coberturas fotográficas	11 coberturas fotográficas	24 coberturas fotográficas
Produção e publicação de reportagens sobre as ações, eventos e/ou reuniões da Rede de Controle no site do MPC-MT.	13 matérias	9 matérias	22 matérias
Envio de reportagens e fotos de eventos/reuniões da Rede de Controle para publicação no site da Rede de Controle.	13 publicações	Site da Rede de Controle fora do ar. Ação retirada do planejamento.	13 publicações

ESCREVA UMA **NOVA HISTÓRIA!**

Estamos em andamento para obter o ISO 9001
ISO 9001
Ministério Público de Contas
Mato Grosso

PARTICIPAÇÃO
O CAMINHO
CERTO

controle social
está na linha
Ministério Público de Contas
Mato Grosso

Atrás de cada ato
de gestão pública
100
Existe dinheiro
que sai do seu bolso
Ministério Público de Contas
Mato Grosso

O vazamento pode
ser pequeno, mas
o prejuizo é grande
Ministério Público de Contas
Mato Grosso

09 de Maio
Aniversário do nosso estado
Parabéns
Mato Grosso
Ministério Público de Contas
Mato Grosso

Não pode haver dúvidas
entre
Honestidade e Corrupção
Ministério Público de Contas
Mato Grosso

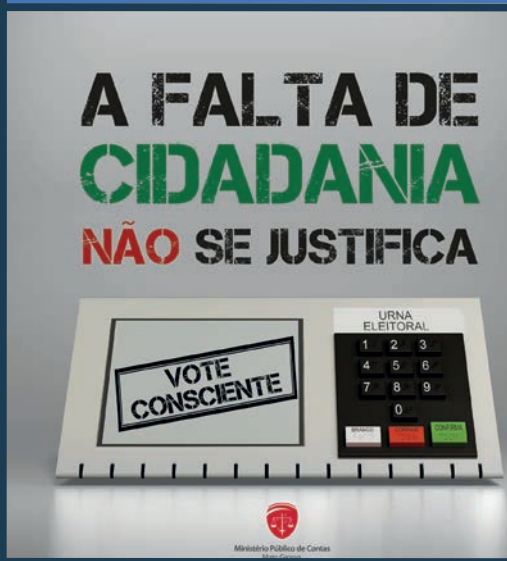
A FALTA DE
CIDADANIA
NÃO SE JUSTIFICA
VOTE
CONSCIENTE
URNA
ELEITORAL
Ministério Público de Contas
Mato Grosso

A HONESTIDADE
SEMPRE É O
MELHOR CAMINHO.
Ministério Público de Contas
Mato Grosso

Encha seu coração
de luz e esperança
por que o Natal esta
chegando.
NATAL
SOLIDÁRIO

Transparência
é a maior arma contra
a Corrupção
Ministério Público de Contas

INICIATIVAS 1.1.3 e 1.2.2
Firmar parcerias com entidades da sociedade civil organizada para divulgação da atuação do Ministério Público de Contas; Intensificar a atuação em conjunto com as entidades parceiras.

Como forma de intensificar a atuação em conjunto com as entidades parceiras, foram firmados 6 atos de cooperação, vejamos:

ATO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018	**PARTES**: Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso e Escola do Legislativo do Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** Desenvolvimento de ações conjuntas e de proveito recíproco, visando ao aprimoramento das atribuições constitucionais e legais dos órgãos signatários, mediante o intercâmbio de cursos e conhecimentos técnicos e a promoção de atividades de cooperação técnica e científica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado. **DATA DE CELEBRAÇÃO:** 22 de março de 2018. **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS:** Divulgação sexta-feira, 11 de maio de 2018 – Ano 7 número 1358, página 8.
ATO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018	**PARTES**: Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso e Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** Conjugação de esforços, mediante integração de ações e o intercâmbio de informações e documentos entre os membros dos órgãos signatários, no sentido de auxiliar o desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial relativo à tutela do patrimônio público, da propriedade administrativa e do combate a corrupção; bem como conferir maior eficácia e celeridade à apuração de possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por agentes públicos ou particulares em conluio com estes, sejam afetas às atribuições dos órgãos cooperados. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 anos. **DATA DE CELEBRAÇÃO:** 8 de maio de 2018. **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS:** Divulgação sexta-feira, 11 de maio de 2018 – Ano 7 número 1358, páginas 8 e 9.
ATO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2018	**PARTES:** Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Segurança Pública. **OBJETO:** Disponibilização do serviço de consulta ao sistema INFOSEG pela Secretaria de Segurança Pública - SESP, para atender o Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 anos. **DATA DE CELEBRAÇÃO:** 6 de junho de 2018. **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS:** Divulgação sexta-feira, 20 de julho de 2018 – Ano 7 número 1402, páginas 7 e 8.

ATO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2018	**PARTES:** Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** Colaboração ampla, direta e recíproca na promoção do intercâmbio técnico, educacional e cultural mediante visitas mútuas de representantes, intercâmbio de documentos, cursos, simpósios e sistemas (tais como jurisprudência, material bibliográfico, estudos, programas de informática, aplicativos, avaliações e estatísticas), e, por fim, a capacitação de membros e colaboradores nos temas de suas respectivas competências. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 anos. **DATA DE CELEBRAÇÃO:** 25 de setembro de 2018. **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS:** Divulgação segunda-feira, 1º de outubro de 2018 – Ano 7 número 1452, página 22.
ATO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2018	**PARTES:** Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso e Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Mato Grosso. **OBJETO:** Integração de ações e o intercâmbio de informações e documentos entre os membros dos órgãos signatários, no sentido de auxiliar o desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial relativo à tutela do patrimônio público, da probidade administrativa e do combate à corrupção; bem como conferir maior eficácia e celeridade à apuração de possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por agentes públicos ou particulares em conluio com aqueles, que sejam afetas às atribuições do órgãos cooperados. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 anos. **DATA DE CELEBRAÇÃO:** 20 de agosto de 2018. **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS:** Divulgação segunda-feira, 1º de outubro de 2018 – Ano 7 número 1452, página 23.
ATO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2018	**PARTES:** Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** Colaboração ampla, direta e reciproca, de ambas as partes, na promoção do intercâmbio técnico, educacional e cultural mediante as visitas mútuas de representantes, o intercâmbio de documentos e sistemas (tais como jurisprudência material bibliográfico, estudos, programas de informática, aplicativos, avaliações e estatísticas), e, por fim, a capacitação de seus membros e colaboradores nos temas de suas respectivas competências. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 anos. **DATA DE CELEBRAÇÃO:** 20 de dezembro de 2018. **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS:** Divulgação quinta-feira, 20 de dezembro de 2018 – Ano 7 número 1509, página 3.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2
Elevar a participação da sociedade no exercício do controle da Administração Pública.

INDICADOR 2.1
Nível de participação da sociedade em Denúncias e Representações direcionadas ao Ministério Público de Contas.

META 2.1
Elevar para 80 o número de Denúncias e Representações anuais direcionadas ao Ministério Público de Contas, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 2.1.1
Criar mecanismos junto à Ouvidoria do Tribunal de Contas, para recebimento de Denúncias e Representação direcionadas ao Ministério Público de Contas.

Objetivando aumentar o nível de participação da sociedade no exercício do Controle Externo, especialmente quanto ao número de Denúncias e Representações direcionadas ao Ministério Público de Contas, foi criado um link no site do MPC/MT na forma de atalho para facilitar o acesso ao link da Ouvidoria do TCE/MT, na busca de incentivar a sociedade e outros órgãos a fazerem Denúncias referente à má gestão pública e fatos de corrupção e/ou mal uso do dinheiro público.

Além disso, com o intuito de elevar o número de Denúncias encaminhadas para o MP de Contas, alguns dos atos de cooperação demonstrados no Objetivo 1, Iniciativas 1.1.3 e 1.2.2, anteriormente elencados, foram de grande valia para comungar esforços com outros órgãos e aumentar o exercício do papel fiscalizatório desta instituição, com a colaboração e compartilhamento de informações e documentos, no sentido de auxiliar o desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial relativos à tutela do patrimônio público, da propriedade administrativa e do combate à corrupção.

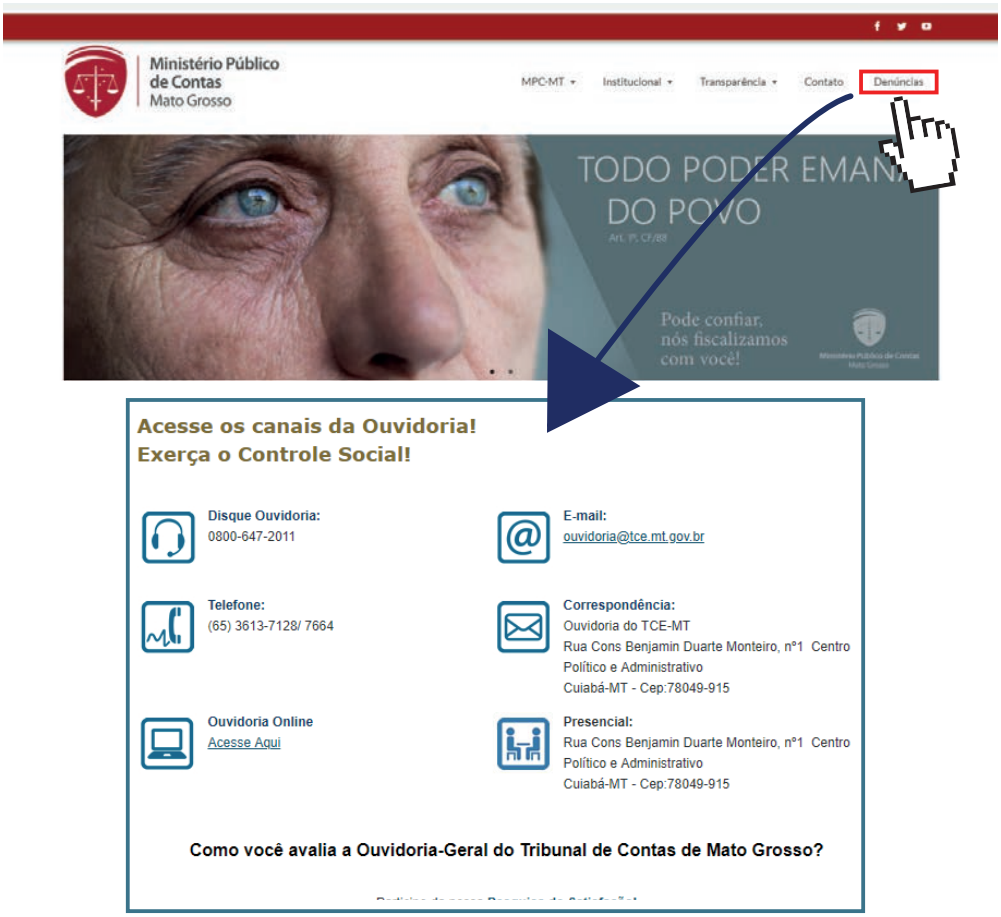

INICIATIVA 2.1.2
Criar e divulgar canais de comunicação com a sociedade.

Um dos grandes marcos do Ministério Público de Contas, relacionados à comunicação foi a implementação do site da instituição. Elaborado durante a gestão anterior, os últimos ajustes e o início da operação foram realizados no começo de 2017. O site www.mpc.mt.gov.br passou a ser um canal oficial de comunicação entre a sociedade e a imprensa com o MP de Contas. Neste espaço, começaram a ser publicados um amplo acervo fotográfico e as reportagens produzidas pela Assessoria de Comunicação do MPC-MT.

Durante o biênio, ainda foram produzidos conteúdos relacionados ao Controle Social, com o fito de envolver a sociedade na fiscalização dos recursos públicos, estimulando sugestões, denúncias e informações. Foram produzidos e publicados 89 produtos, entre artes e vídeos sobre o tema. Parte desse material foi divulgada entre os servidores do MPC-MT pelo aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp, para oportunizar a propagação dessas informações por esta rede social.

Em 2018, uma das inovações foi a realização de reportagens em vídeo sobre temas relacionados ao MPC-MT para publicação no Youtube e em outras redes sociais. Foram produzidas 10 reportagens e publicadas no site da instituição.

Foi possível notar um crescimento considerável na movimentação da fanpage na plataforma de redes sociais Facebook. As ações físicas ainda se sobressaem sobre as outras formas de atendimento e interação avaliadas, no entanto, é de suma importância a presença do MPC-MT nas redes sociais para que seja fornecido um canal alternativo de comunicação com a sociedade.

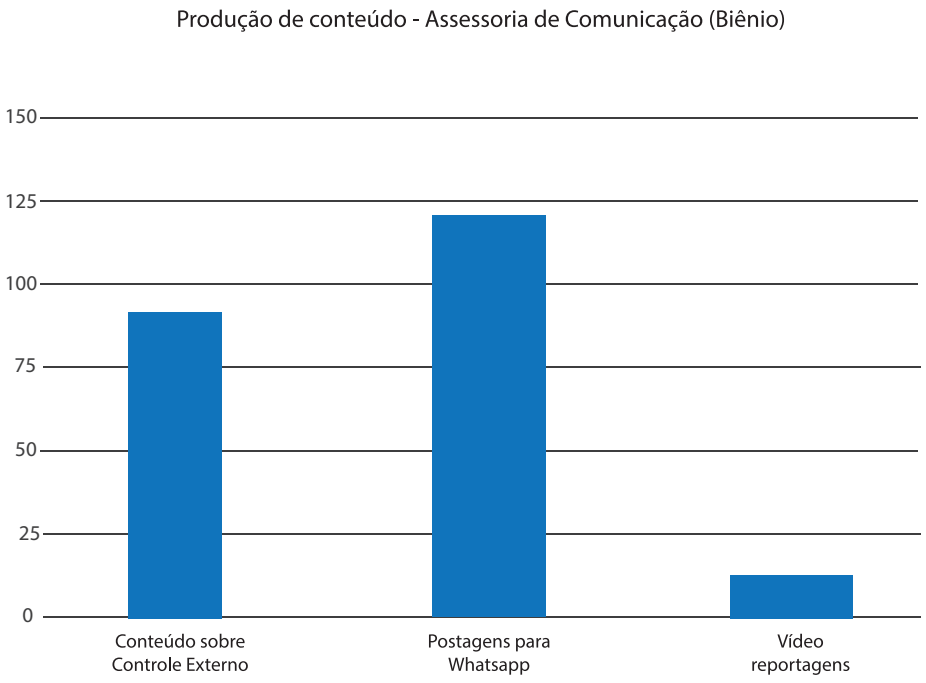

AÇÕES	2017	2018	TOTAL BIÊNIO
Colocar a fanpage do MPC-MT no Facebook no ar.	Fevereiro de 2017		
Produzir conteúdos em arte ou vídeo abordando o temas Controle Externo.	12 publicações	77 publicações	89 publicações
Adequar as postagens (artes e vídeos) do Facebook para formato do Whatsapp e enviar aos servidores do MPC-MT para estimular a propagação nesta rede social.	48 publicações	74 publicações	122 publicações
Produzir reportagem em vídeo sobre o MP de Contas para publicação no site do MPC-MT, envio ao TCE Notícias do Tribunal de Contas e envio para redes sociais.	Ação implementada em 2018	10 produtos	10 produtos

INICIATIVA 2.1.3
Responder 100% das Denúncias e Representações recebidas.

Com a finalidade de alcançar a presente iniciativa, foi elaborado o Manual de Orientações e Instruções Gerais para a área administrativa desta instituição, durante o biênio 2017/2018. Foram adotados procedimentos em relação a ofícios, Denúncias e Representações recebidas pela Procuradoria-geral de Contas.

Foram estabelecidas orientações e instruções gerais sobre as respostas aos ofícios, Denúncias e Representações recebidas pela Procuradoria-geral de Contas, com o propósito de assegurar o direito de acesso à informação e garantir a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato o direito de denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas. O exercício desses direitos concretiza o Controle Social e permite que a sociedade acompanhe a gestão e fiscalize os gastos públicos.

Considerando cada momento processual, foi considerado o macrofluxo na página seguinte:

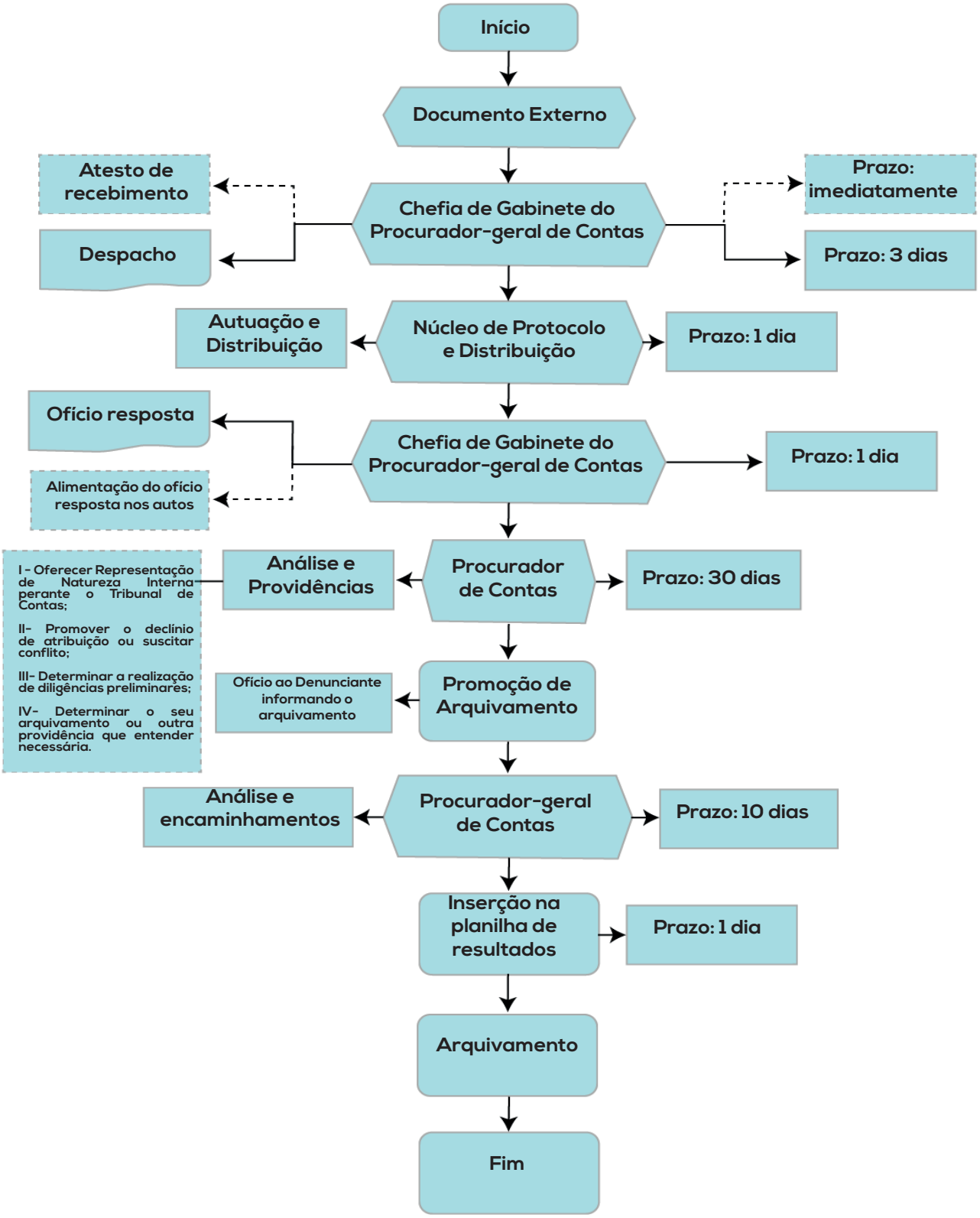
Início
Documento Externo
Atesto de recebimento
Despacho
Chefia de Gabinete do Procurador-geral de Contas
Prazo: imediatamente
Prazo: 3 dias
Autuação e Distribuição
Núcleo de Protocolo e Distribuição
Prazo: 1 dia
Ofício resposta
Alimentação do ofício resposta nos autos
Chefia de Gabinete do Procurador-geral de Contas
Prazo: 1 dia
I - Oferecer Representação de Natureza Interna perante o Tribunal de Contas;
II- Promover o declínio de atribuição ou suscitar conflito;
III- Determinar a realização de diligências preliminares;
IV- Determinar o seu arquivamento ou outra providência que entender necessária.
Análise e Providências
Procurador de Contas
Prazo: 30 dias
Ofício ao Denunciante informando o arquivamento
Promoção de Arquivamento
Análise e encaminhamentos
Procurador-geral de Contas
Prazo: 10 dias
Inserção na planilha de resultados
Prazo: 1 dia
Arquivamento
Fim

Vale consignar que, nos anos de 2017 e 2018, foram recebidas 49 e 46 denúncias, respectivamente, sendo que todas foram prontamente respondidas, atingindo, portanto, o percentual de 100% de resposta às Denúncias e Representações.

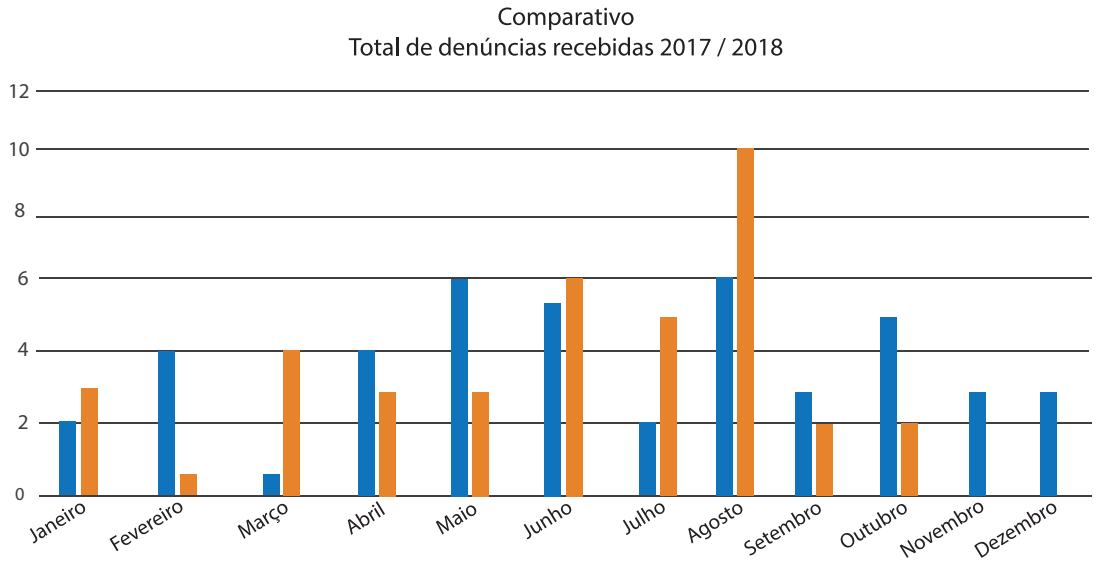

Ao fim da gestão, com o objetivo de aumentar os índices de recebimento de denúncias e como forma de regulamentar a instrução de procedimento administrativo destinado à realização de diligências apuratórias preliminares, com vistas à elucidação de fatos potencialmente caracterizadores de infração ao ordenamento jurídico, foi aprovada pelo Colégio de Procuradores a Resolução do MPC-MT nº 09/2018, que regulamentou o recebimento, tratamento e análise de denúncias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso.

3.2. NA PERSPECTIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3
Promover a efetividade das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas

INDICADOR 3.1
Percentual de cumprimento das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas que condenem ao ressarcimento de valores.

META 3.1
Elevar para 41% o percentual de cumprimento das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas que condenem ao ressarcimento de valores, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 3.1.1
Mapear as condenações de ressarcimentos proferidas pelo Tribunal de Contas.

INICIATIVA 3.1.2
Intensificar ações para o efetivo cumprimento das condenações de ressarcimento proferidas pelo Tribunal de Contas.

INDICADOR 3.2
Percentual de adimplemento das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas.

META 3.2
Elevar para 71% o percentual de adimplemento das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 3.2.1
Mapear as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas.

INICIATIVA 3.2.2
Intensificar ações para o efetivo adimplemento das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas.

INDICADOR 3.3
Percentual de cumprimento das decisões (determinações legais) proferidas pelo TCE-MT.

META 3.3
Elevar para 41% o percentual de cumprimento das determinações impostas pelo Tribunal de Contas, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 3. 3.1
Mapear as determinações legais impostas pelo TCE.

INICIATIVA 3.3.2
Intensificar ações para o efetivo cumprimento das determinações legais impostas pelo TCE.

Para alcançar o resultado da presente iniciativa, foram ministradas Oficinas de Determinações e Recomendações que contaram com a participação de grande parte dos servidores da área finalista do Ministério Público de Contas, no percurso da gestão 2017/2018.

O intuito dessas oficinas foi buscar uma reflexão sobre a diferença entre as recomendações e determinações, bem como aprimorar a escrita utilizada, deixando-as mais claras e concisas, de modo a contribuir para um melhor entendimento e consequente cumprimento pelo gestor responsável.

Para tanto, foi explanado nas oficinas os principais erros e acertos encontrados nos pareceres confeccionados, bem como expostos exemplos e casos de sucesso tanto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quanto de outros Tribunais do país.

Outrossim, como forma de dar mais completude à oficina, foi apresentado também um estudo sobre o funcionamento do núcleo de sanções do Tribunal de Contas e o processo de mapeamento de multas e ressarcimentos realizados por aquele setor.

Simultaneamente a essa ação, foram confeccionadas planilhas de acompanhamento das sessões do Pleno e das Câmaras. Esses acompanhamentos tiveram o fito de fazer um mapeamento das condenações proferidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso como multas, ressarcimentos, determinações e recomendações. Essas planilhas eram atualizadas a cada 3 meses, complementada por uma análise minuciosa das determinações proferidas com prazo.

Posteriormente, foram encaminhadas Comunicações Internas (C.I) aos gabinetes para que tomassem providências cabíveis em relação às determinações com prazos já expirados.

O acompanhamento e a análise dos julgados contribuíram para uma visão mais ampla do processo de monitoramento e da efetividade das decisões, o que irá impactar em planejamentos futuros.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4
Aprimorar a qualidade técnica e jurídica do Controle Externo.

INDICADOR 4.1
Percentual de recursos interpostos pelo Ministério Público de Contas em relação aos pareceres ministeriais não acolhidos.

META 4.1
Elevar para 51% o percentual de recursos interpostos em relação aos pareceres ministeriais não acolhidos pelo Tribunal de Contas, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 4.1.1
Estabelecer critérios para interposição de recursos das decisões do TCE.

INICIATIVA 4.1.2
Monitorar as decisões do TCE.

INICIATIVA 4.1.3
Monitorar a interposição de recursos pelo MPC-MT.

No tocante ao monitoramento das sessões e interposições de recursos pela Procuradoria-geral de Contas, durante a referida gestão, a metodologia utilizada para atingir a meta estipulada foi através do acompanhamento das sessões realizadas, no intuito de verificar se o entendimento do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado estava de acordo com o Ministério Público de Contas, indicando as oportunidades de melhoria nos pareceres, necessidade de reforço de argumentação e, quando necessária, a interposição de recursos.

A meta estimulada foi de interposição de 51% de recursos em relação aos casos em que tal providência fosse necessária.

No ano de 2017, a interposição de recursos alcançou o percentual de 40%, isto é, 4 recursos de 10 casos pertinentes. No ano de 2018, de 4 casos pertinentes, foram interpostos 3 recursos, alcançando o percentual de 50%, ou seja, 1% abaixo da meta (51%).

Assim, durante o biênio 2017/2018, verifica-se que a meta não foi alcançada em sua totalidade. No entanto, justifica-se o descumprimento em decorrência da interpretação adotada pela gestão em respeito à Orientação Técnica nº 08/2016, bem como de outros fatores que contribuíram para a redução de casos passíveis de recurso, sendo eles: a) redução da quantidade de contas de gestão, em razão do novo modelo de fiscalização e exercício do Controle Externo; e b) maior harmonia entre os entendimentos dos Conselheiros e os pareceres do Ministério Púbico de Contas.

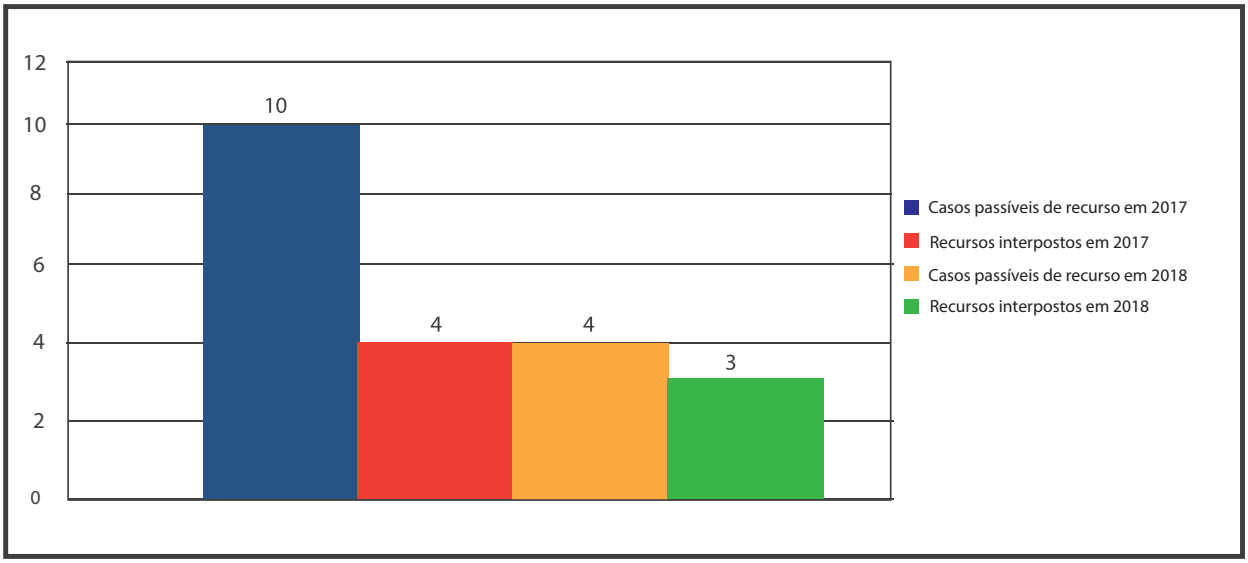
12
10
8
6
4
2
0
10
4
4
3
Casos passíveis de recurso em 2017
Recursos interpostos em 2017
Casos passíveis de recurso em 2018
Recursos interpostos em 2018

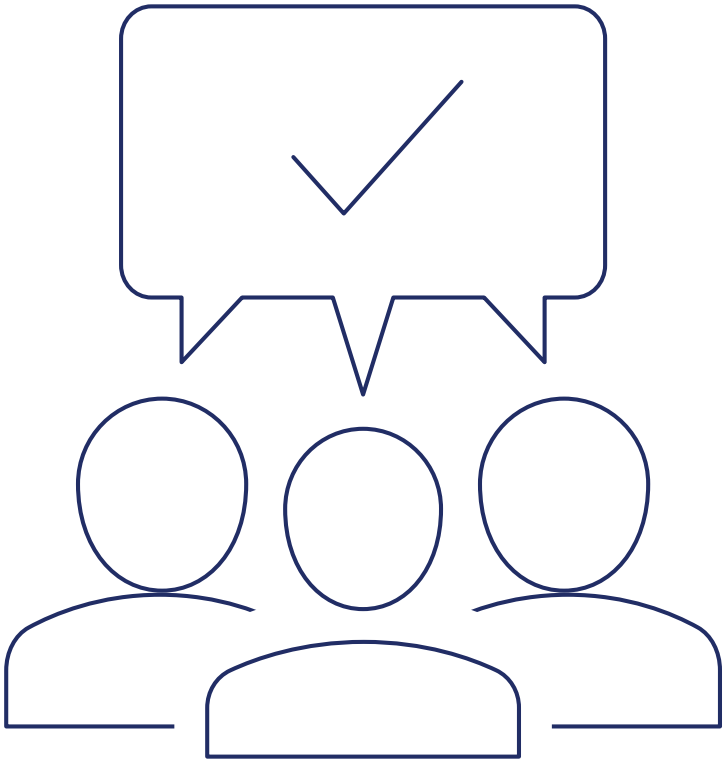

Em relação ao acompanhamento das sessão plenárias vejamos os dados:

2017

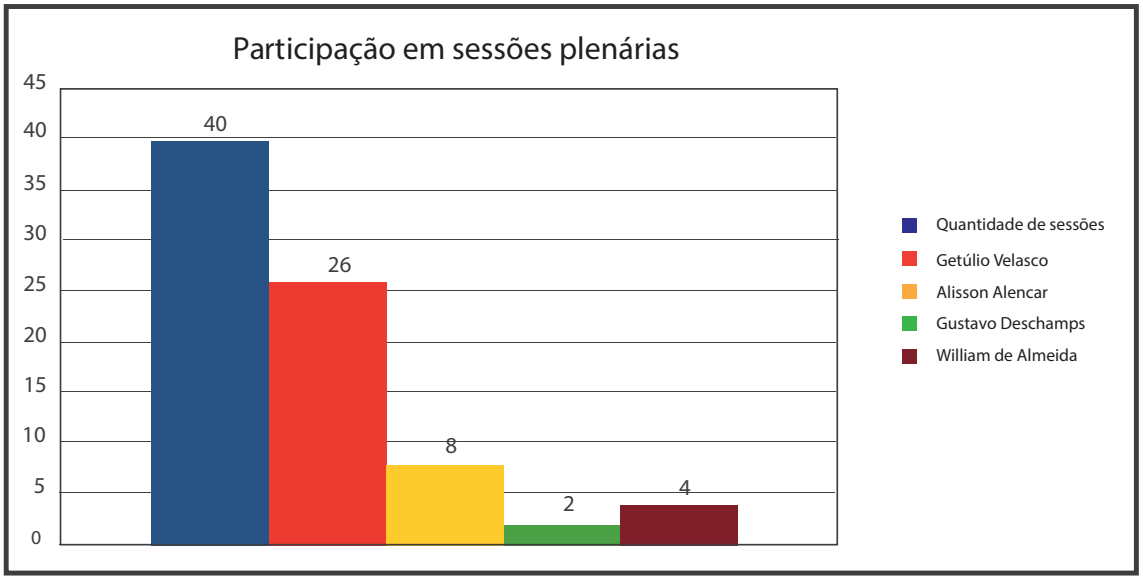

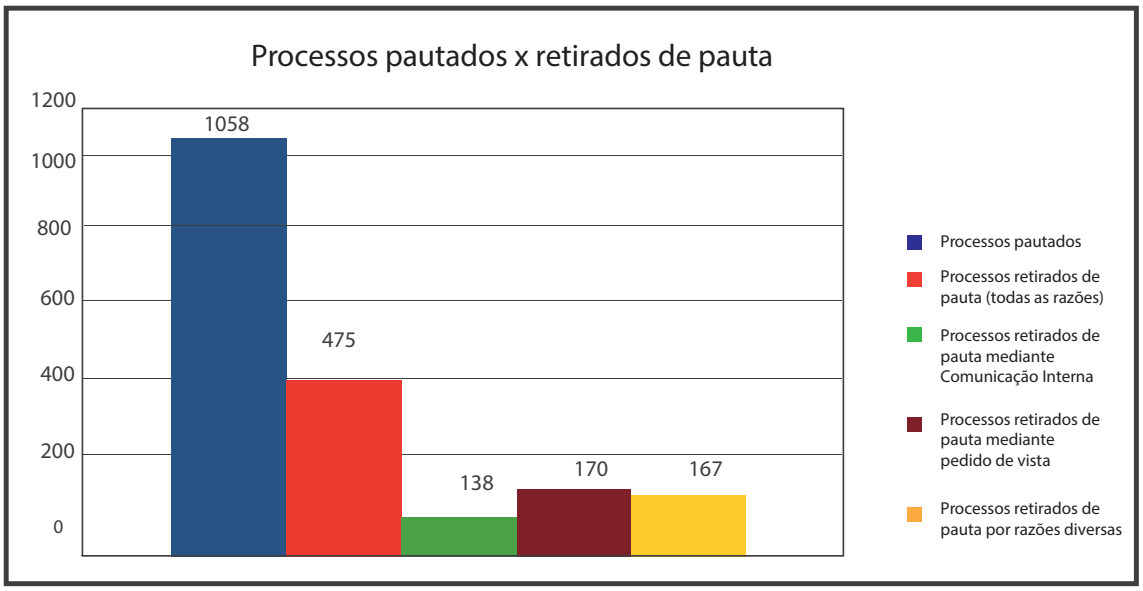

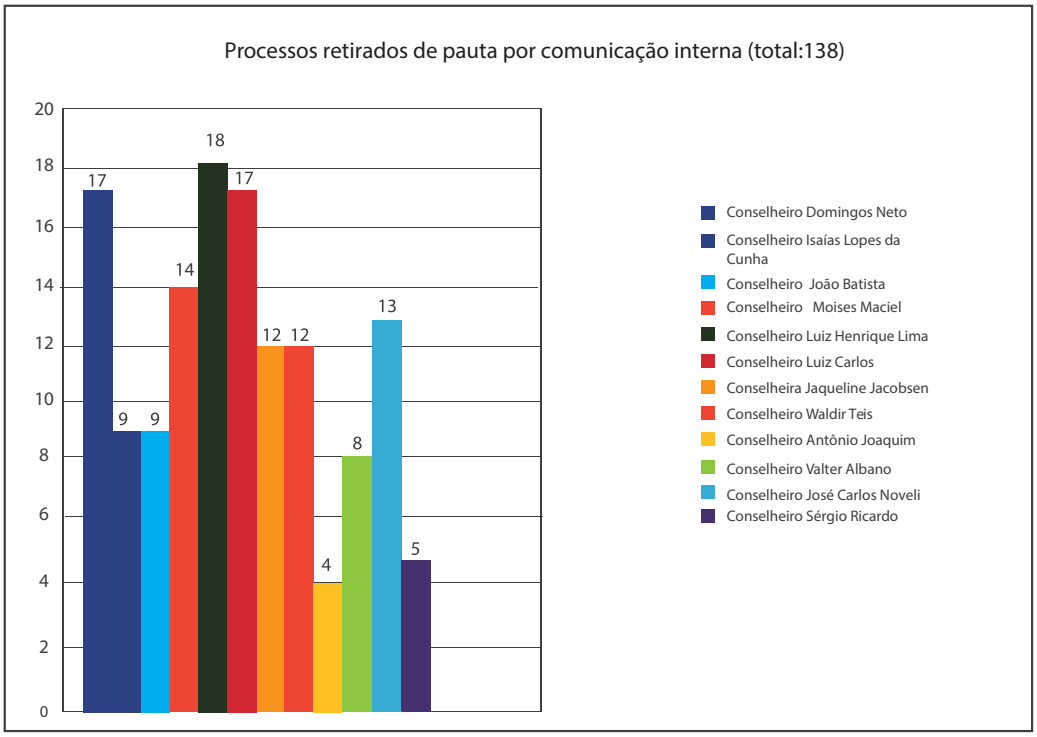
Processos retirados de pauta por comunicação interna (total:138)
20
18
16
14
12
10
8
6
4
2
0
17
9
9
14
18
17
12
12
4
8
13
5
Conselheiro Domingos Neto
Conselheiro Isaías Lopes da Cunha
Conselheiro João Batista
Conselheiro Moises Maciel
Conselheiro Luiz Henrique Lima
Conselheiro Luiz Carlos
Conselheira Jaqueline Jacobsen
Conselheiro Waldir Teis
Conselheiro Antônio Joaquim
Conselheiro Valter Albano
Conselheiro José Carlos Noveli
Conselheiro Sérgio Ricardo

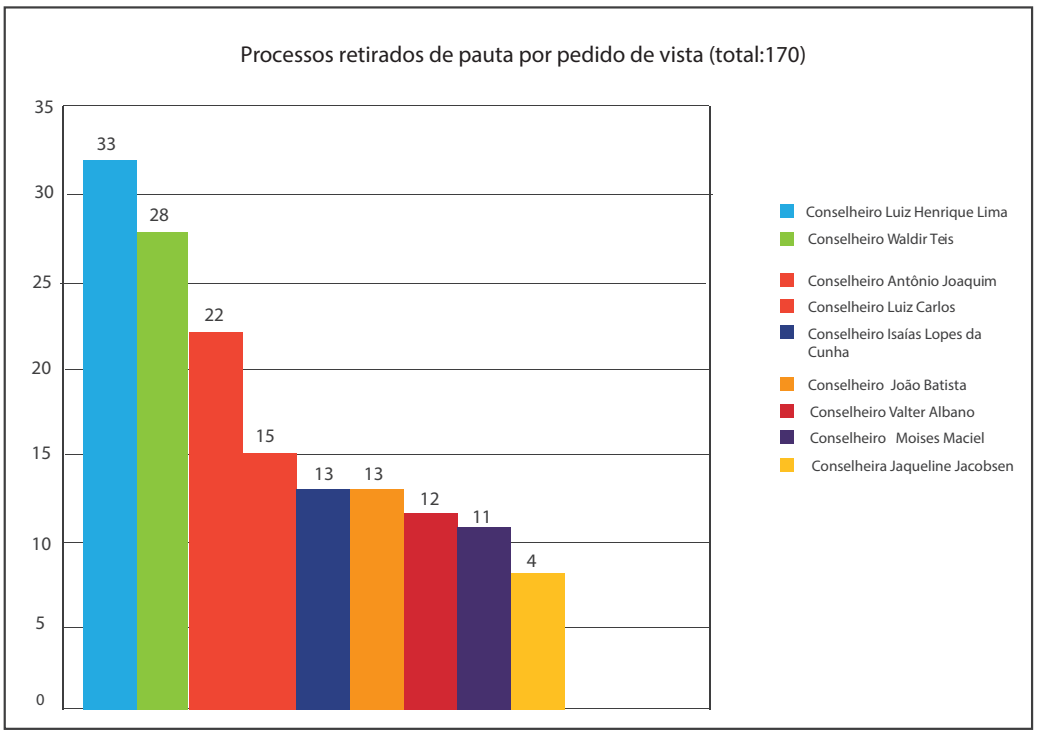
Processos retirados de pauta por pedido de vista (total:170)
35
30
25
20
15
10
5
0
33
28
22
15
13
13
12
11
4
Conselheiro Luiz Henrique Lima
Conselheiro Waldir Teis
Conselheiro Antônio Joaquim
Conselheiro Luiz Carlos
Conselheiro Isaías Lopes da Cunha
Conselheiro João Batista
Conselheiro Valter Albano
Conselheiro Moises Maciel
Conselheira Jaqueline Jacobsen

2018

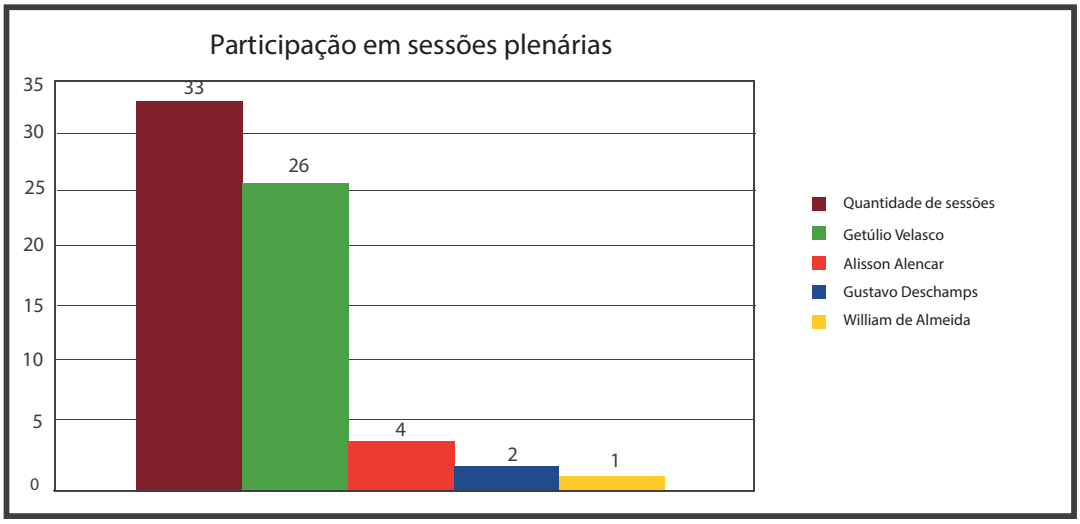
Participação em sessões plenárias
35
30
25
20
15
10
5
0
33
26
4
2
1
Quantidade de sessões
Getúlio Velasco
Alisson Alencar
Gustavo Deschamps
William de Almeida

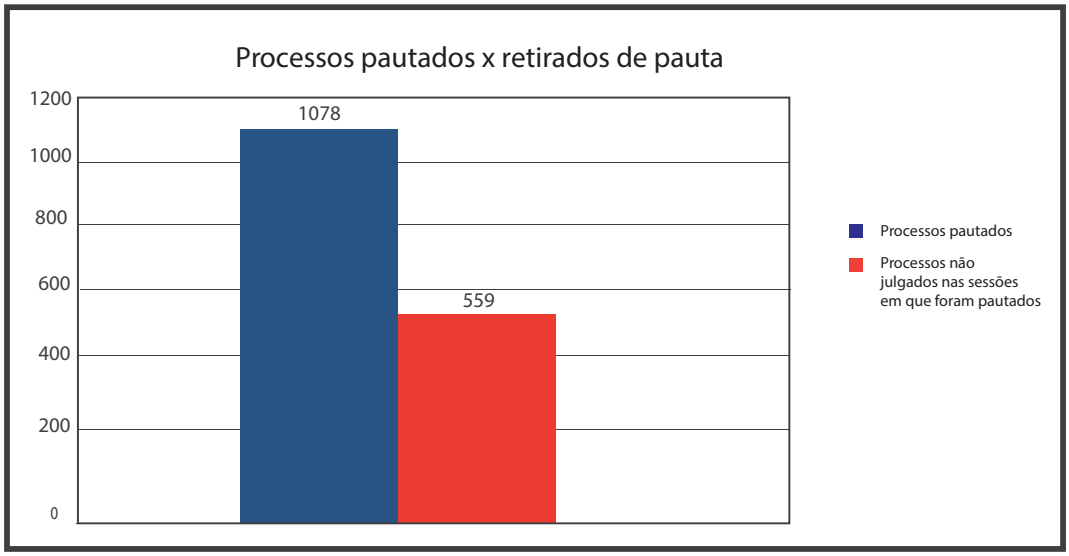
Processos pautados x retirados de pauta
1200
1000
800
600
400
200
0
1078
559
Processos pautados
Processos não julgados nas sessões em que foram pautados

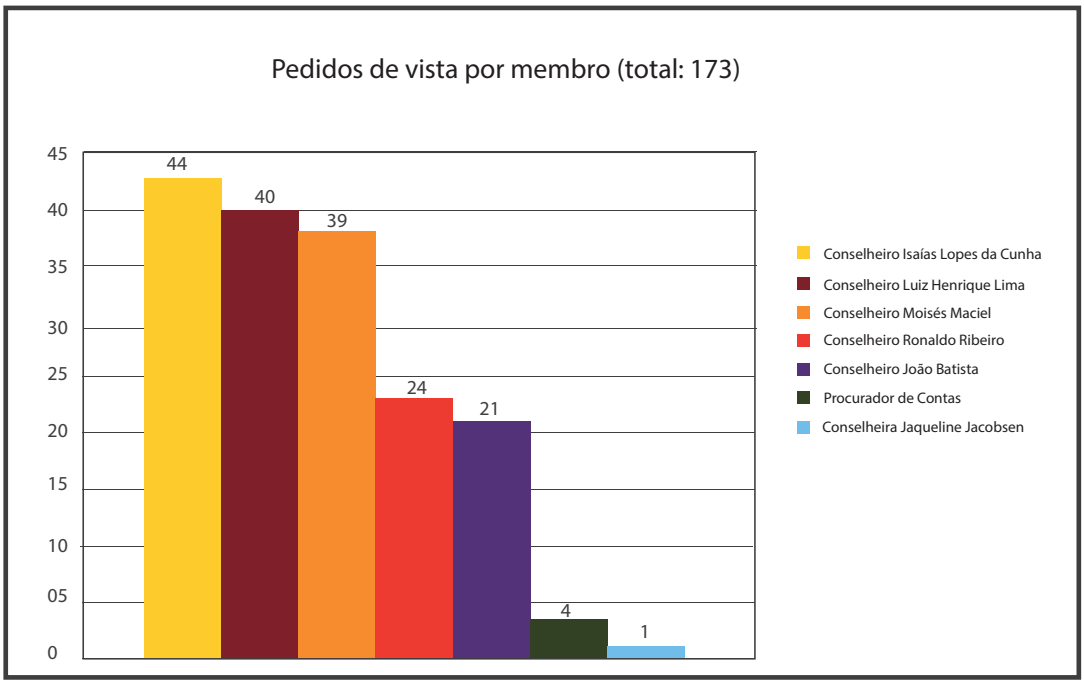
Pedidos de vista por membro (total: 173)
45
40
35
30
25
20
15
10
05
0
44
40
39
24
21
4
1
Conselheiro Isaías Lopes da Cunha
Conselheiro Luiz Henrique Lima
Conselheiro Moisés Maciel
Conselheiro Ronaldo Ribeiro
Conselheiro João Batista
Procurador de Contas
Conselheira Jaqueline Jacobsen

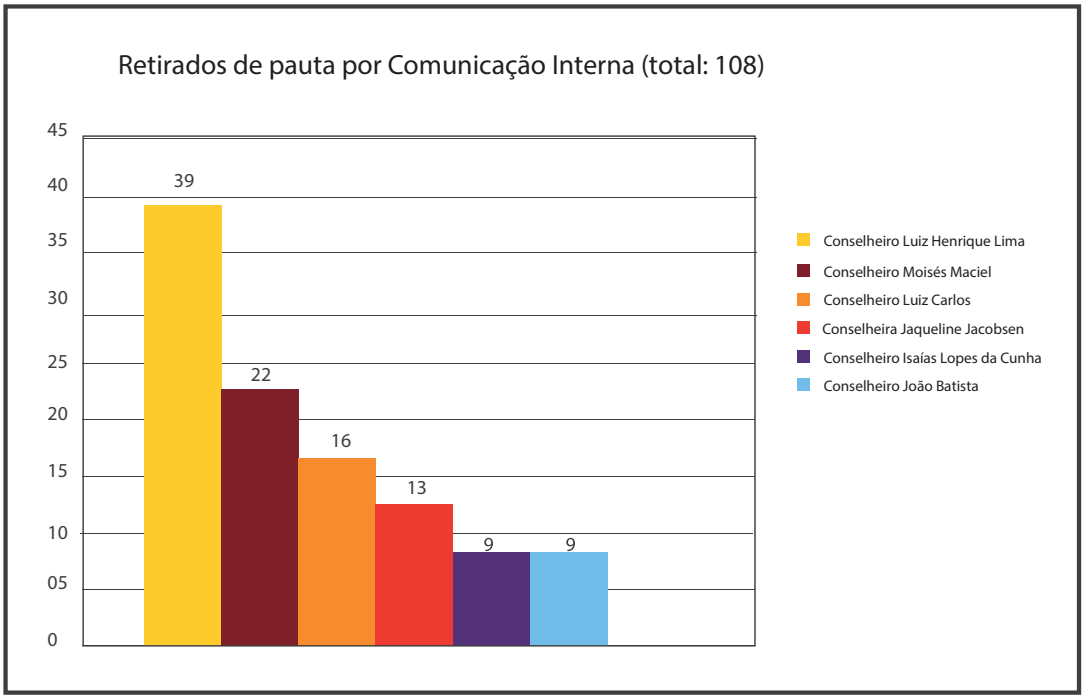
Retirados de pauta por Comunicação Interna (total: 108)
45
40
35
30
25
20
15
10
05
0
39
22
16
13
9
9
Conselheiro Luiz Henrique Lima
Conselheiro Moisés Maciel
Conselheiro Luiz Carlos
Conselheira Jaqueline Jacobsen
Conselheiro Isaías Lopes da Cunha
Conselheiro João Batista

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5
Assegurar o reconhecimento do Ministério Público de Contas pelos servidores da área finalística do Tribunal de Contas.

INDICADOR 5.1
Nível de satisfação dos servidores da área finalística do Tribunal de Contas em relação ao MPC-MT.

META 5.1
Garantir o reconhecimento de 51% dos servidores da área finalística do Tribunal de Contas, em relação ao Ministério Público de Contas, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 5.1.1
Realizar pesquisa de conhecimento e satisfação com os servidores da área finalística do Tribunal de Contas.

Visando atender à presente iniciativa, o MP de Contas realizou pesquisa de conhecimento e satisfação com os servidores da área finalística do TCE/MT, por meio da empresa IEL – Instituto Euvaldo Lodi.

A pesquisa utilizou a mesma técnica elencada no Objetivo 1, Iniciativas 1.1.1 e 1.2.1., com a abordagem por questionário online, com coleta de dados no período de 8 a 26 de outubro de 2018, tendo por público-alvo os colaboradores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Foram respondidos 201 questionários, em um universo de 362 e-mails disponibilizados para envio da pesquisa.

Do cruzamento de dados da pesquisa, consumou-se que a meta indicada foi superada, tendo como indicador de confiança o resultado de 75,1% de favorabilidade junto aos servidores da área finalística do TCE/MT, o que demonstra que o trabalho realizado vem sendo reconhecido.

[2] Pesquisa de Conhecimento e Satisfação Colaboradores do TCE, realizada pela empresa IEL, no período de 8 a 26 de outubro de 2018.

INICIATIVA 5.1.2
Aprimorar a parceria de atuação dos membros e servidores do Ministério Público de Contas com os servidores da área finalística do Tribunal de Contas.

No que diz respeito à presente iniciativa, o MPC-MT, visando aprimorar a parceria de atuação dos membros e servidores do Ministério Público de Contas com os servidores da área finalística do Tribunal de Contas, durante a gestão 2017/2018, realizou em parceira com a Escola de Contas, capacitações e palestras motivacionais aos servidores de ambas entidades.

Desta parceria, foi estipulado para o Plano Anual de Capacitações dos Servidores a realização de 12 oficinas/cursos em parceria. Todavia foram executadas 16 capacitações ao longo desta gestão, situação que aponta não apenas para êxito da presente iniciativa, mas também para a elevação do nível satisfação dos servidores do TCE/MT em relação ao MPC-MT.

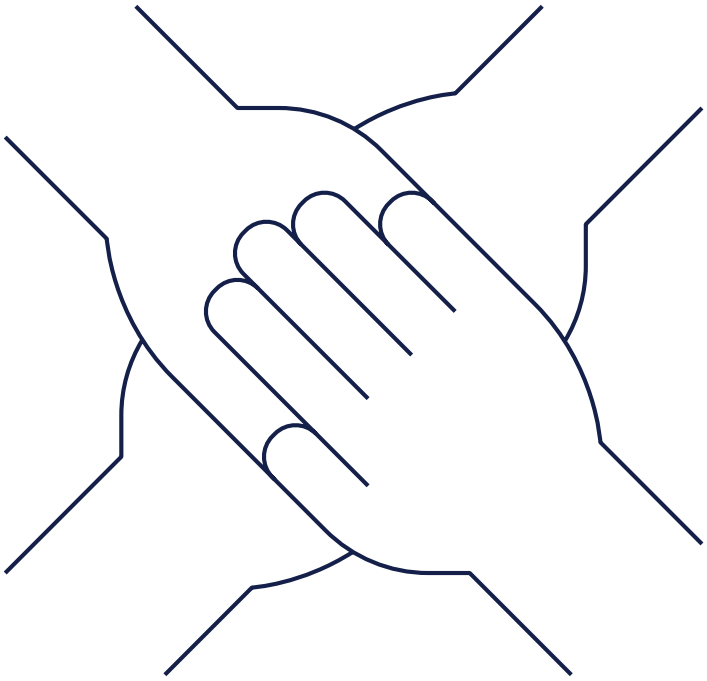

3.3. NA PERSPECTIVA DOS PROCESSOS INTERNOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6
Aprimorar a gestão do Ministério Público de Contas visando à Excelência.

INDICADOR 6.1
Percentual de sistemas administrativos implantados

META 6.1
Implantar 80% dos sistemas administrativos até dezembro de 2018.

INICIATIVA 6.1.1
Identificar e implantar os sistemas administrativos relacionados ao Ministério Público de Contas nos termos da Resolução nº 01/2007.

O presente objetivo tem por finalidade implantar sistemas administrativos no MPC-MT que visam a melhoria da organização e administração das rotinas de trabalho da instituição, tais como: gestão administrativa, infraestrutura, pessoal, orçamentária e financeira.

No decorrer da gestão 2017/2018, verificou-se a necessidade de implementação de 4 sistemas administrativos, sendo eles: sistema de ponto eletrônico com acesso pela internet para gerenciamento pelos servidores e líderes; sistema de ponto eletrônico com suporte para banco de horas; sistema de ponto eletrônico com suporte para teletrabalho; e controle do Planejamento Estratégico do MPC-MT por meio do SPE.

Com o objetivo de aprimorar a gestão dos procedimentos internos foi implementado inicialmente o sistema de ponto eletrônico com acesso pela internet, o qual possibilitou a cada servidor realizar o efetivo controle individual de sua carga horária.

Outro sistema refere-se ao suporte para banco de horas contido no próprio sistema de ponto eletrônico, visando a futura implantação dessa modalidade de cumprimento de rotina de trabalho.

A sistemática de controle de jornada também foi aperfeiçoado com o suporte para o teletrabalho. O regime foi previsto na Resolução Normativa MPC-MT nº 01/2018, a qual dispôs sobre sua implementação a título de projeto-piloto. O sistema comporta o conjunto de funções necessárias para o servidor realizar as atividades de sua competência, tais como: recebimento, tramitação de processos, elaboração de relatórios e envio de minutas de pareceres.

O MPC-MT também implementou o controle do planejamento estratégico por meio do SPE – Sistema de Planejamento Estratégico. Com os objetivos e ações registrados no sistema, a gestão pôde efetuar o controle sobre o plano de longo prazo, e contribuir para o alcance das metas traçadas.

INDICADOR 6.2
Nível de Qualidade das práticas de gestão.

META 6.2
Implementar o sistema de ISO 9001 até dezembro de 2018.

INICIATIVA 6.2.1
Contratar empresa de consultoria e estipular cronograma de execução

Em busca das certificações pretendidas na presente meta, o MPC-MT contratou a empresa de consultoria 2 Audit Auditoria e Serviços Ltda - ME, Processo nº 7.826-3/2017, Contrato nº 08/2017/MPC, divulgado no Diário Oficial de Contas na quarta-feira, 20 de abril de 2017 – Ano 06 número 1097 – página 05, para a prestação de serviços especializados em consultoria técnica para implantação dos Sistemas de Gestão de Qualidade (ABNT NBR ISO 9001:2015), com o intuito de colaborar com a implementação das rotinas de trabalho, de modo a atender os ditames das normas da ABNT.

Assim, estipulou-se o cronograma de execução dos serviços, o qual fora concluído com o agendamento da auditoria interna, bem como a contratação da empresa responsável por conceder a certificação ISO 9001, conforme Contrato nº 16/2018, celebrado com Associação Brasileira de Normas Técnicas, Processo nº 24.388-4/2018.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 7
Aprimorar a fiscalização proativa do Ministério Público de Contas.

INDICADOR 7.1
Percentual de jurisdicionados fiscalizados formalmente por iniciativa do Ministério Público de Contas.

META 7.1
Garantir a fiscalização proativa de 15% dos jurisdicionados (prefeituras, câmaras dos municípios polo e órgãos e entidades estaduais) até dezembro de 2018.

INICIATIVA 7.1.1
Promover a cultura da proatividade no Ministério Público de Contas sob o enfoque da quantidade de jurisdicionados fiscalizados.

INICIATIVA 7.1.2
Definir e implantar o procedimento de atuação proativa visando ampliar a quantidade de jurisdicionados fiscalizados pelo Ministério Público de Contas.

INICIATIVA 7.1.3
Realizar avaliação periódica das fiscalizações proativas sob o enfoque da quantidade de jurisdicionados fiscalizados.

INDICADOR 7.2
Percentual de recursos orçamentários fiscalizados formalmente e proativamente pelo Ministério Público de Contas

META 7.2
Garantir a fiscalização formal e proativa de 7% dos recursos orçamentários dos jurisdicionados equivalentes às despesas passíveis de licitação ou contratação direta até dezembro de 2018.

INICIATIVA 7.2.1
Promover a cultura da proatividade no Ministério Público de Contas sob o enfoque do volume de recursos fiscalizados.

INICIATIVA 7.2.2
Definir e implantar o procedimento de atuação proativa visando ampliar o volume de recursos fiscalizados pelo Ministério Público de Contas.

INICIATIVA 7.2.3
Realizar avaliação periódica das fiscalizações proativas sob o enfoque da quantidade do volume de recursos fiscalizados.

INDICADOR 7.3
Percentual de recursos orçamentários fiscalizados formalmente e proativamente pelo MPC-MT com condenação TCE/MT.

META 7.3
Garantir a condenação pelo Tribunal de Contas oriunda de fiscalização formal e proativa de recursos orçamentários dos jurisdicionados equivalente a 85% do orçamento do MPC-MT, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 7.3.1
Promover a cultura da proatividade no Ministério Público de Contas sob o enfoque da relação custo-benefício da instituição.

INICIATIVA 7.3.2
Definir e implantar o procedimento de atuação proativa visando aumentar a relação custo-benefício do Ministério Público de Contas.

INICIATIVA 7.3.3
Realizar avaliação periódica das fiscalizações proativas sob o enfoque da relação custo-benefício da instituição.

Para uma fiscalização assertiva e eficaz, ao longo dos anos de 2017 e 2018, foi confeccionada uma matriz de risco com referências de materialidade, criticidade e relevância nas Contas de Governo dos 141 municípios em que são exercidos o Controle Externo pelo Tribunal de Contas. Esse acompanhamento simultâneo, mapeamento, coleta e análise de dados, possibilitou que a fiscalização pudesse se dar de forma estratégica, direcionando a atuação da proatividade para pontos críticos.

Para munir a proatividade com ferramentas estratégicas voltadas ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro foram celebradas diversas parcerias com instituições para acesso a sistemas de dados, buscando otimizar o desempenho de todos os envolvidos. Foram promovidas diversas oficinas de capacitação para a utilização das ferramentas web para buscas, sistemas internos e softwares de outras entidades pelos servidores destacados, propiciando um olhar crítico e apurado quanto à possíveis atos de gestão que possam acarretar lesões aos cofres públicos.

Apesar de resultados expressivos nas atuações da proatividade no exercício de 2017, encontramos dificuldades e sérios entraves para a realização de alguns indicadores, tendo algumas metas de desempenho ficado abaixo dos índices desejáveis, vez que o cumprimento das metas encontram-se atrelados a um índice de desempenho que depende apenas do Tribunal de Contas, e não da atuação do próprio Ministério Público de Contas.

Interpretadas literalmente, as metas 7.2.2 e 7.2.3 contemplam apenas os resultados de ações repressivas da proatividade, excluindo as atuações de caráter preventivo, não podendo ser objeto de avaliação em um determinado período, pois nem todo processo que tenha sido iniciado pelo MPC-MT, necessariamente, resultará em uma condenação no prazo de 1 ano.

Assim, a proatividade passou a dispor como ações proativas àquelas exercidas de maneira preventiva, ainda que não tenham sido julgadas pela TCE/MT, vez que todas ações da instituição exigem um dispêndio de material e, principalmente, de recursos humanos.

Nessa seara, a gestão considerou que ainda que existiam os percalços na execução de uma das metas, uma vez que o reconhecimento dos desafios é um primeiro passo para superá-los e alcançar êxito, com excelência, no cumprimento dos objetivos institucionais, o grupo estudou soluções para encontrar meios de mensuração e aproximação do impacto das ações do Ministérios Público de Contas em relação ao uso dos recursos públicos.

A solução encontrada foi desenvolver metodologias para quantificar a atuação proativa do Ministério Público de Contas nas ações preventivas e também nas repressivas, considerando o critério temporal em que se inserem.

Para cada ação foi eleita e desenvolvida uma metodologias para quantificar as iniciativas das metas 7.2 e 7.3 do Objetivo Estratégico nº 7, sendo produzido relatório que contêm e justifica cada uma das opções metodológicas eleitas; mesmo naquelas em não havia qualquer valor envolvido e nem se conseguiu, sobremaneira, estimar um valor com base em situações análogas, ainda assim não se deixou de ponderar o trabalho do servidor, quantificando-se a iniciativa com base no valor pago pela sociedade para remunerar o trabalho de fiscalização do Ministério Público de Contas.

Assim, a ressignificação metodológica adotada pela gestão buscou valorizar a atuação proativa e privilegiou a transparência sobre os resultados alcançados pela instituição.

No ano de 2017, tivemos o total de R$ 51.632.904,50 (cinquenta e um milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos) em recursos fiscalizados a partir da atuação proativa.

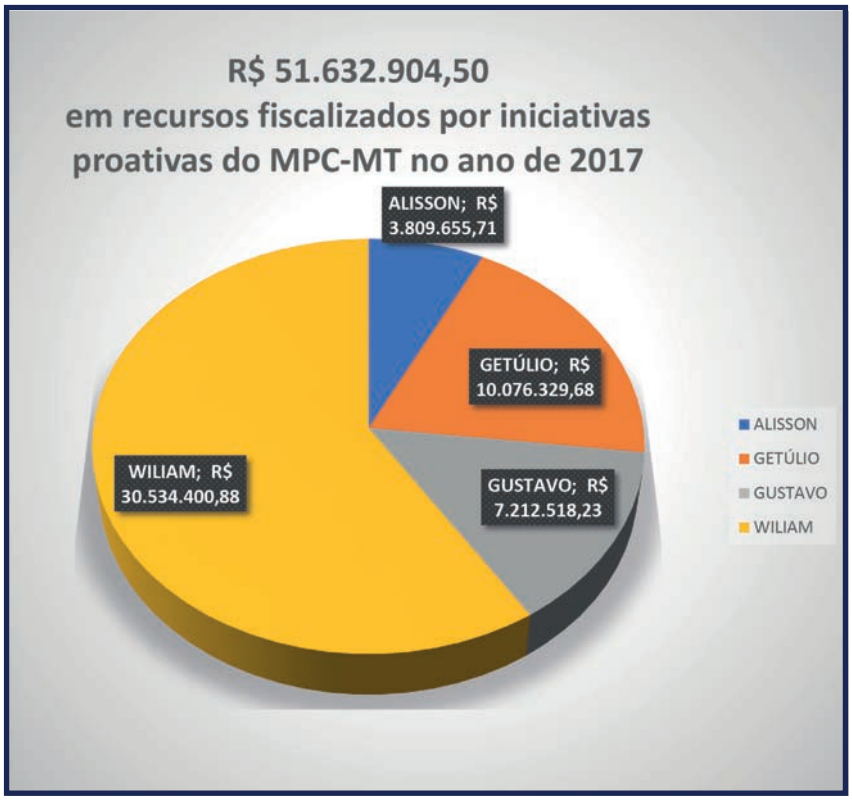

Sob o enfoque da relação custo-benefício da instituição, podemos verificar que no ano de 2017 superamos as expectativas. O valor fiscalizado representa 185% do orçamento ministerial que ficou em R$ 27.826.488,20 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Em 2018, o total de recursos fiscalizados pelas ações de iniciativa ministerial chegou ao montante de R$ 1.288.199.885,46 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos.

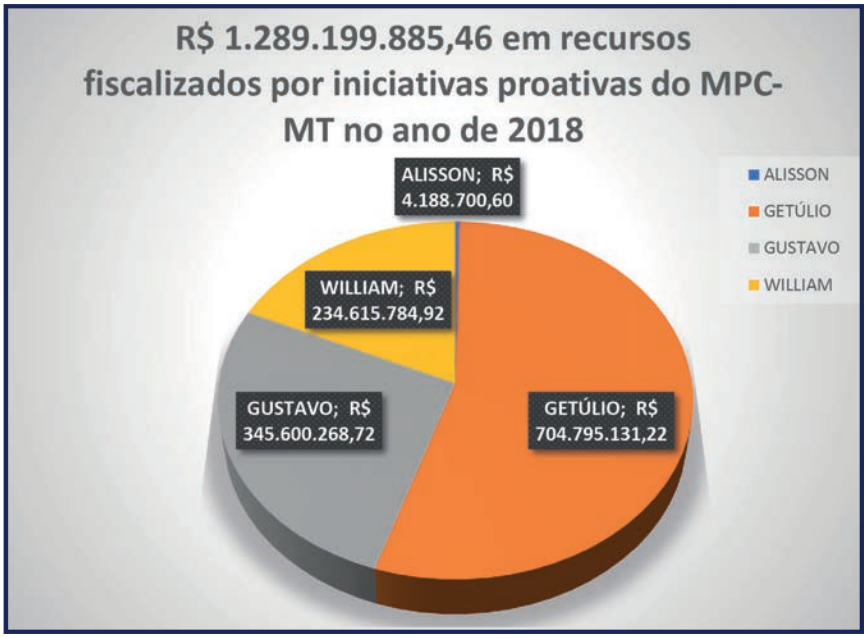

E, mais uma vez, o resultado não foi diferente: o valor fiscalizado superou significativamente o orçamento ministerial de R$ 28.638.521,19 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

Assim, na relação custo-benefício entre o total de recursos fiscalizados e orçamento ministerial, podemos visualizar o seguinte resultado para o biênio 2017-2018:

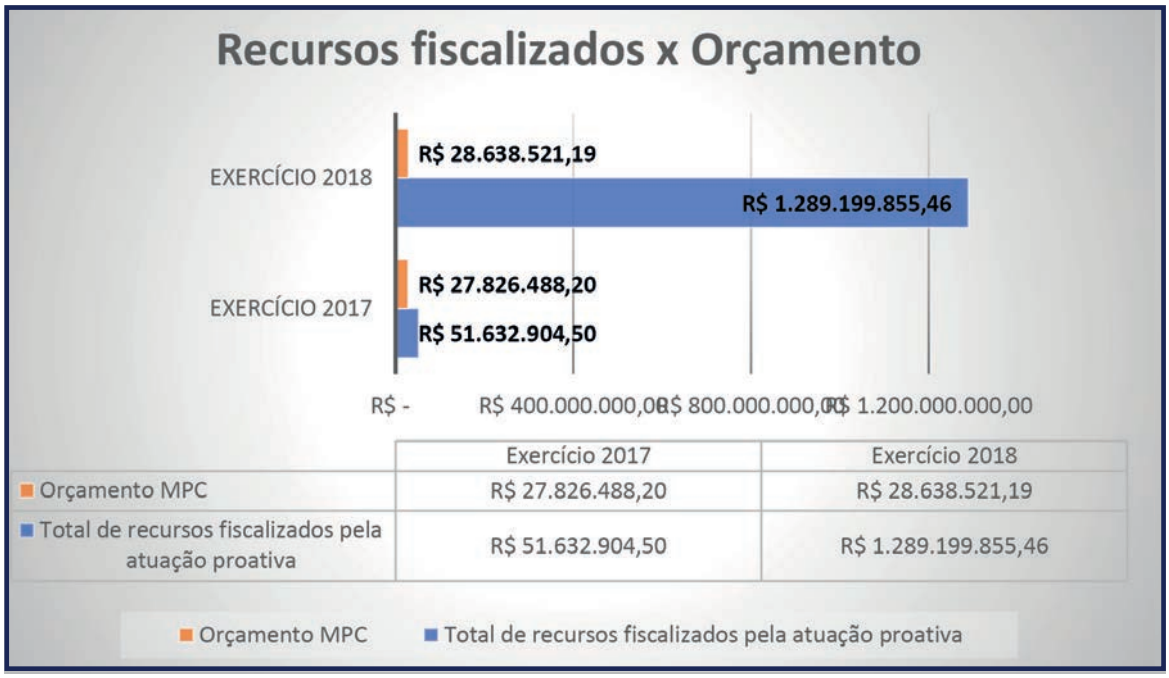

Diante das apresentações gráficas, resta demonstrado que superamos a meta quantitativamente no presente objetivo, e ainda, ultrapassamos a meta estabelecida no biênio das atuações proativas a serem encaminhadas ao TCE/MT, que para o exercício de 2017, fixou-se como meta a execução de 24 ações, as quais foram superadas, atingindo-se o total de 28.

Para o ano de 2018, foi estabelecida a execução de 28 ações, sendo interpostas 30, entre requerimentos Administrativos e/ou Representações de Natureza Interna junto ao Tribunal de Contas.

Sendo assim, mesmo exposto às marchas e contramarchas, as ações proativas foram executadas dentro do esperado ao longo de 2017 e até mesmo expandidas em 2018, se tomadas em termos de valores fiscalizados.

A reformulação da metodologia pela gestão contribuiu muito para o estímulo e desenvolvimento da atuação proativa do Ministério Público de Contas, que em comunhão de esforços de toda a instituição desenvolveu um trabalho que, ainda que seja embrionário poderá ser constantemente aperfeiçoado.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 8
Garantir qualidade e celeridade das manifestações ministeriais.

INDICADOR 8.1
Percentual de pareceres emitidos dentro do prazo normativo.

META 8.1
Garantir que 95% dos pareceres sejam emitidos dentro do prazo normativo até dezembro de 2018.

INICIATIVA 8.1.1
Agilizar a tramitação para emissão de pareceres.

INICIATIVA 8.1.2
Acompanhar o cumprimento de prazos na emissão de pareceres.

A qualidade das manifestações ministeriais é um dos mais valorosos e relevantes objetivos do plano de gestão, razão pela qual mereceu especial atenção e seriedade.

A evolução da ciência jurídica caminha ao encontro da máxima uniformização. Aqueles que se sujeitam ao arbítrio ou julgamento estatal (quer no judiciário ou fora dele) esperam não apenas a justiça e a razoabilidade, mas também a harmonia com os casos similares. Em suma, o ordenamento jurídico nacional, especialmente após o novo Código de Processo Civil (CPC), preza que aos mesmos fatos se aplique o mesmo direito.

Não se nega, todavia, a autonomia e independência que cada membro do MPC-MT detém, até por determinação constitucional. Entretanto, é igualmente inegável que a harmonização da atuação finalística do MPC-MT, em que eventuais divergências se baseiem em fundamentação esclarecida e profunda, corresponde à meta de valorizar os pareceres e manifestações ministeriais.

A busca pela máxima uniformização – onde esta for possível e cabível - é uma ação que mereceu atuação conjunta com os responsáveis pelos demais objetivos do plano estratégico, especialmente aqueles que se relacionam à capacitação dos servidores.

Nesse sentido, a gestão sempre se preocupou com a qualidade dos seus pronunciamentos, após um ano de trabalho árduo em todos os gabinetes e na gestão, a avaliação dos pareceres, antes mais geral, se especializou, quando no ano de 2016 foram elaboradas as Orientações Técnicas, cuidadosamente analisadas e aprovadas pelo Colégio de Procuradores, e nomeados Analistas de Contas para exercerem a função de supervisores de qualidade das manifestações ministeriais.

No início, os padrões formais foram o foco, cuidando-se para que os pareceres fossem uniformes, otimizando a leitura desses pelos relatores, equipe de auditorias e sociedade.

Satisfatoriamente cumprido esse propósito, o Ministério Público de Contas aprofundou-se na fundamentação das manifestações. Passou-se a exigir dos supervisores e de todos aqueles envolvidos na confecção dos pareceres que se dedicassem a explorar a legislação e a jurisprudência correlata, formando uma argumentação sólida, consistente e coerente.

Assim, no ano de 2017, novos desafios foram traçados onde a amostragem dos pareceres a serem avaliadas foi aumentada e adaptada ao novo modelo de fiscalização implantado pelo TCE-MT e os supervisores empenharam-se em acompanhar essa onda evolutiva de potencialização do Controle Externo.

Chegado 2018, o compromisso com a qualidade foi reforçado, dado que foram nomeados mais supervisores de qualidade por gabinete, demonstrando a preocupação da Procuradoria-geral de Contas em aperfeiçoar o trabalhoso serviço de incrementação da qualidade das manifestações ministeriais.

Quanto à agilidade na tramitação para a emissão de pareceres, o acompanhamento do cumprimento de prazos foi feito bimestralmente, vejamos:

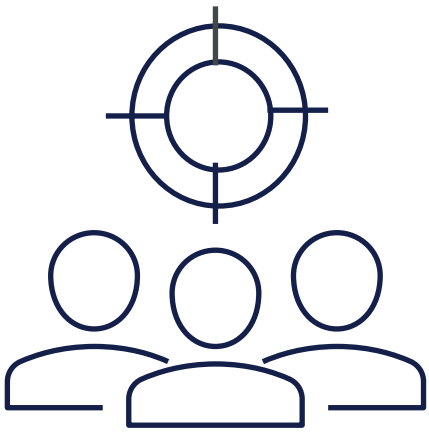

DENTRO DO PRAZO CUMPRIMENTO DE PRAZOS / 2017													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
ALISSON	89	156	141	110	209	115	98	193	80	122	129	143	1585
GETÚLIO	15	13	6	5	18	18	10	18	16	17	10	17	163
GUSTAVO	68	168	187	108	232	143	109	232	112	168	161	140	1828
WILLIAM	66	161	142	182	174	97	138	178	121	193	167	122	1741
MPC	238	498	476	405	633	373	355	621	329	500	467	422	5317
%	90,41%	94,71%	89,31%	94,79%	84,88%	93,24%	93,24%	92,71%	75,63%	91,90%	93,30%	87,77%	89,05%

FORA DO PRAZO CUMPRIMENTO DE PRAZOS / 2017													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
ALISSON	7	5	26	9	37	19	32	35	20	34	61	59	343
GETÚLIO	0	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6
GUSTAVO	0	1	0	4	3	4	5	4	3	2	9	4	39
WILLIAM	7	9	17	10	31	31	10	14	39	17	12	17	214
MPC	14	19	44	24	71	53	41	53	62	53	82	80	602
%	9,59%	5,29%	10,69%	5,21%	15,12%	24,22%	6,76%	7,29%	24,38%	5,10%	6,70%	12,23%	10,95%

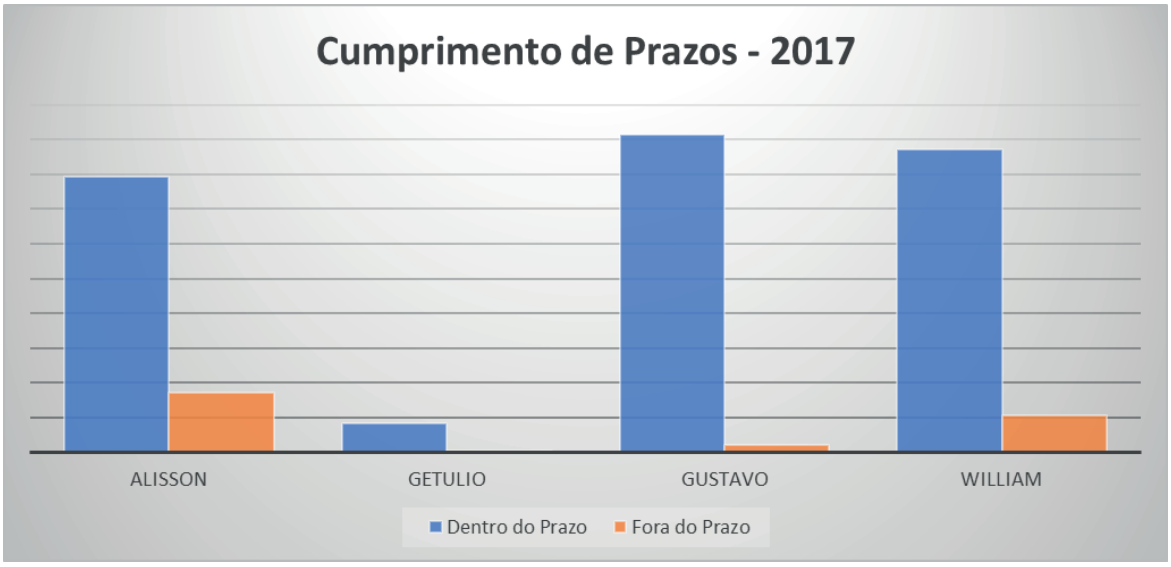

DENTRO DO PRAZO CUMPRIMENTO DE PRAZOS / 2018													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
ALISSON	57	53	140	89	145	83	175	134	119	191	151	167	1057
GETÚLIO	4	14	10	9	10	16	15	18	8	12	7	13	136
GUSTAVO	37	58	142	76	135	78	242	235	106	253	139	221	1722
WILLIAM	55	45	140	123	115	98	175	149	107	186	130	164	1487
MPC	153	170	432	297	405	275	610	536	340	642	427	565	4852
%	93,29%	80,95%	91,33%	90%	89,01%	88,71%	88,92%	90,54%	88,77%	88,92%	88,59%	93,85%	89,70%

FORA DO PRAZO CUMPRIMENTO DE PRAZOS / 2018													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
ALISSON	5	19	13	14	23	19	38	20	10	36	15	9	221
GETÚLIO	0	0	0	0	2	2	2	1	1	2	2	1	13
GUSTAVO	3	13	9	6	6	6	7	16	13	22	23	8	132
WILLIAM	3	8	19	13	19	8	29	19	19	20	15	19	191
MPC	11	40	41	33	50	35	76	56	43	80	55	37	557
%	6,71%	19,05%	8,67%	10,00%	10,99%	11,29%	11,08%	9,46%	11,23%	11,08%	11,41%	6,15%	10,30%

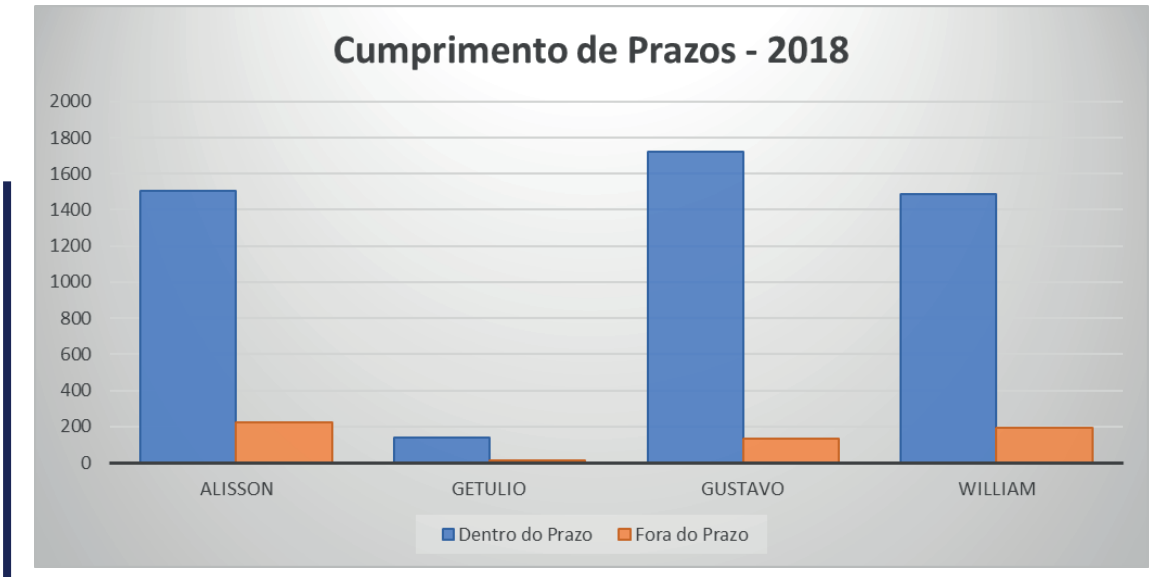

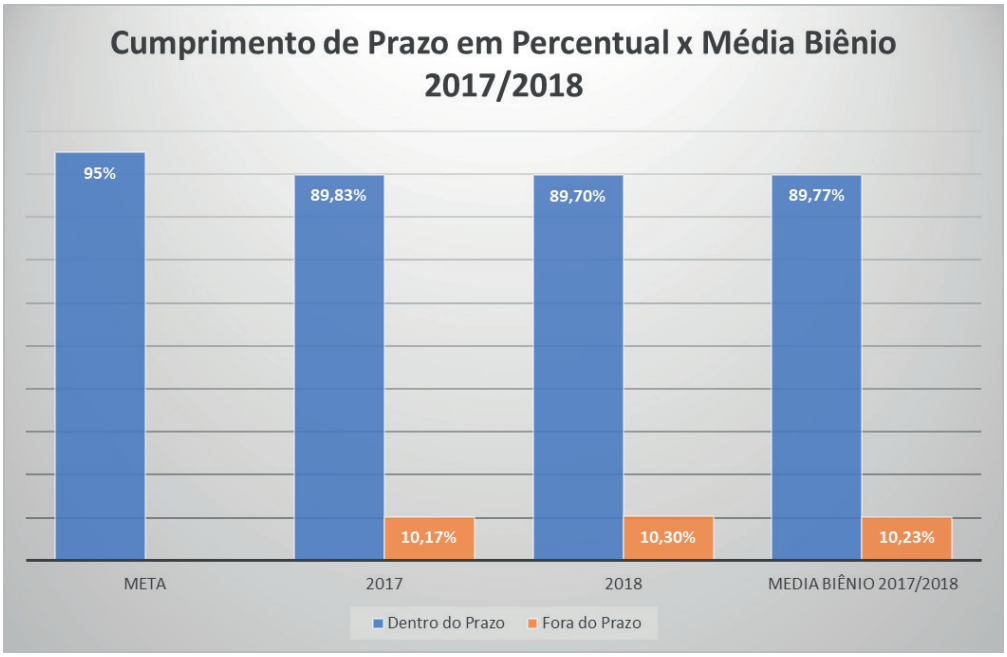

INDICADOR 8.2
Percentual de pareceres emitidos com o padrão mínimo de qualidade.

META 8.2
Garantir que 80% dos pareceres sejam emitidos com o padrão mínimo de qualidade até dezembro de 2018.

INICIATIVA 8.2.1
Harmonizar a atuação finalística do MPC-MT por meio do Comitê Técnico.

O Ministério Público de Contas possui preocupação com a eficiência e a eficácia de sua atuação perante a sociedade, razão pela qual elencou como Objetivo Estratégico n. 08, a garantia da qualidade e celeridade das manifestações ministeriais.

Tal objetivo está de acordo com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que encarrega o Ministério Público de Contas da missão de fiscal da ordem jurídica perante os Tribunais de Contas, tornando-o um órgão ministerial especializado no Controle Externo da Administração Pública.

Neste sentido, é que a Constituição do Estado de Mato Grosso deixa claro que somos instituição essencial ao Controle Externo, isto é, sem esta instituição o Controle Externo não funciona de forma ideal no ordenamento jurídico brasileiro.

Seguindo este espírito, foram criados grupos de trabalho compostos por servidores para realizar estudos sobre os diversos temas que envolvem a gestão pública, sendo denominados em um primeiro momento de Comissões Temáticas.

Entretanto, com o aumento da atuação do órgão, decorrente do aumento do número de servidores efetivos, visualizamos a oportunidade de reformular aquele modelo de estudo, motivo pelo qual em 17/05/2018 foi publicada a Resolução Normativa n. 03/2018[3], editada pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, transformando as Comissões Temáticas em Comitês Técnicos.

Os Comitês Técnicos do MPC-MT estão divididos em três áreas: a) Comitê Técnico de Controle Externo[4]; b) Comitê Técnico de Gabinetes[5]; e c) Comitê Técnico de Gestão e Qualidade[6].

Identificada alguma necessidade de fixação de entendimento ou de estudos aprofundados sobre determinado tema, os comitês são provocados para manifestarem sua opinião técnica acerca da matéria, o que o fazem através de enunciados.

Desde a criação dos Comitês Técnicos, em maio de 2018, foram editados os seguintes enunciados:

a) Comitê Técnico de Gestão e Qualidade:

Enunciado 01 (Ata 01, de 04/07/2018): Ficam estabelecidos os modelos de Pauta de Reunião, Ata de Reunião e Ordem de Serviço que deverão ser utilizados pelos Comitês Técnicos do Ministério Público de Contas de Mato Grosso em sua atuação.

Enunciado 02 (Ata 01, de 04/07/2018): Fica estabelecida como fonte padrão de redação de textos do Ministério Público de Contas, a fonte "Spranq eco sans", tamanho 11, nos termos da Orientação Técnica, com a redação dada pela Orientação Técnica 02/2018.

Enunciado 03 (Ata 01, de 04/07/2018): Fica alterado o item 4.1. da Orientação Técnica nº 07/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Na hipótese de Representação, a peça inicial será endereçada ao relator da unidade gestora do ano em que for autuado o processo, salvo no caso da Representação se referir a processo já instaurado, devendo, nessa circunstância, ser endereçada ao relator prevento.

Enunciado 04 (Ata 01, de 04/07/2018): Fica permitido aos servidores do Ministério Público de Contas a comprovação de sua participação em eventos de capacitação por quaisquer meios idôneos, quando a apresentação do respectivo certificado de capacitação não for possível no momento da apresentação do relatório de viagem, devendo, contudo, após a respectiva expedição, apresentá-lo nos autos de prestação de contas.

Enunciado 05 (Ata 01, de 04/07/2018): Fica estabelecido que a Coordenadoria de Orçamento e Finanças emitirá alerta ao servidor interessado, via e-mail, após o retorno de viagem, informando o início e o fim do prazo para entrega do relatório de viagem, ressaltando as penalidades em caso não apresentação tempestiva do documento, nos termos do art.5°, §4° e §5° da Resolução Normativa TCE/MT n°21/2017- TP.

Enunciado 06 (Ata 02, de 08/08/2018): Os Procuradores de Contas poderão indicar 2 servidores de carreira de sua confiança, no âmbito de seus respectivos gabinetes, para acesso à plataforma INFOSEG.

Enunciado 07 (Ata 02, de 08/08/2018): Fica estabelecido que os Pedidos de Diligências elaborados pelo "Parquet" de Contas, a fim de solicitar novas tentativas para citação dos responsáveis, deve conter indicação dos endereços encontrados nas plataformas a que este tem acesso, quando forem distintos daqueles nos quais ocorreram as tentativas de citação frustradas.

[3] https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/1362 - Resolução Normativa nº 03/2018, publicado no DOC em 18/08/2018, Ano 7 nº 1362, Págs. 18 a 21

[4] Compete ao Comitê Técnico de Controle Externo analisar, sob orientação e supervisão de qualquer dos integrantes do Colégio de Procuradores e Conselho Supervisor, propostas e estudos técnico-jurídicos, atinentes à atividade do Controle Externo, especialmente quanto a temas de Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e Previdenciário, bem como na atuação da proatividade, em consonância com os objetivos estabelecidos nos arts. 2º e 3º desta Resolução Normativa (artigo 30).

[5] Compete ao Comitê Técnico de Gabinetes debater e propor a uniformização tanto de procedimentos quanto de entendimentos jurídicos no âmbito do Ministério Público de Contas, sob orientação e supervisão de qualquer dos integrantes do Colégio de Procuradores e Conselho Supervisor. (artigo 32).

[6] Compete ao Comitê Técnico de Gestão e Qualidade analisar, sob orientação e supervisão de qualquer dos integrantes do Colégio de Procuradores e Conselho Supervisor, propostas e estudos técnico-jurídicos que visem ao debate e proposição de enunciados voltadas à melhora da qualidade das manifestações ministeriais, em especial de seus pareceres jurídicos, bem como de sua atividade administrativa. (artigo 34).

Enunciado 08 (Ata 02, de 08/08/2018): O requerimento de pesquisa de endereços deve ser encaminhado por e-mail aos servidores indicados pelos Procuradores de Contas, constando a justificativa e número do Processo no qual as informações solicitadas serão necessárias.

b) Comitê Técnico de Gabinetes:

Enunciado 01 (Ata 03, de 11/09/2018): Nos processos de acúmulo de cargos de profissionais de saúde ou irregularidade referentes a controle de carga horária desses profissionais, sugerir determinação à Secretaria Municipal de Saúde para que providencie, no prazo de 60 dias, a instalação de quadros, em locais visíveis e em todas as unidades de saúde da Atenção Básica, informando ao usuário, de forma clara e objetiva, a escala médica diária, incluindo o nome completo do profissional, especialidade e horário de início e término da jornada de trabalho, bem como um número de telefone para possíveis denúncias ou dúvidas.

Enunciado 02 (Ata 03, de 11/09/2018): Em municípios com mais de 10 mil habitantes, sugerir determinação para que a escala médica também seja publicada no site da Secretaria Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal, contendo os dados pessoais dos profissionais lotados nas unidades de saúde da Atenção Básica, horário que prestam atendimento à população e especialidade, bem como os horários de atendimento da própria unidade, no prazo de 60 dias.

Enunciado 03 (Ata 03, de 11/09/2018): No caso de municípios com até 10.000 mil habitantes, considerando a previsão do art. 8º, § 4º, da Lei 12527/11, sugerir que os quadros referendados no Enunciado 01 sejam instalados também em local visível na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Enunciado 04 (Ata 03, de 11/09/2018): Em caso de verificação de ausência e/ou deficiência de controle de jornada dos profissionais de saúde, inserir sugestão para que a gestão implemente mecanismo que torne mais eficiente o controle de jornada de trabalho desses profissionais lotados nas unidades da Atenção Básica, recomendando a realização de estudo acerca da viabilidade técnica e econômica de instalação de registro eletrônico de jornada no município. Sendo inviável, em razão do porte ou capacidade econômica do município, que a gestão apresente alternativas efetivas para que o controle seja eficiente.

Enunciado 05 (Ata 03, de 11/09/2018): Visando permitir o desenvolvimento do controle, coleta e unificação de dados, sugerir que as Prefeituras Municipais tracem plano de trabalho para implementação do sistema e-SUS (através do e-SUS/AB PEC ou e-SUS/AB CDS, conforme o porte do município) em todas as unidades de Atenção Primária, permitindo a disponibilização da produtividade diária de cada profissional médico, gestão da agenda dos profissionais, controle de imunização, gestão da lista de espera de encaminhamentos, cuidado com doenças crônicas, monitorar pacientes faltosos, além de controlar medicamentos e pedido exames através de sistema informatizado.

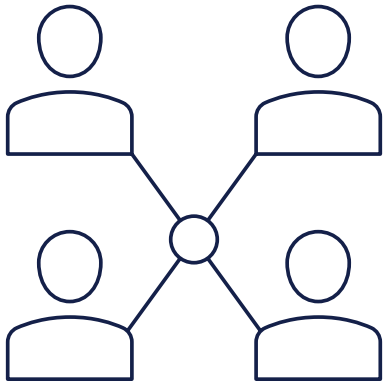

Enunciado 06 (Ata 03, de 11/09/2018): Em processos de acúmulos de cargos em geral, inserir sugestão de determinação para que a atual gestão dos órgãos envolvidos instaure processo administrativo, fixando prazo para finalização, permitindo tornar-se objeto de monitoramento pelas unidades técnicas, com as seguintes diretrizes: a) quanto ao órgão do primeiro vínculo: a.1) que o procedimento administrativo disciplinar fixe como objetivo verificar a postura do gestor com relação ao controle de jornada diária do servidor envolvido, de modo que, em caso de verificação de omissão na fiscalização, que se avalie o grau de culpabilidade, porquanto, em havendo má-fé nas condutas, deve ser imputado os responsáveis solidários pela reparação de danos; a.2) que seja determinada a existência ou não do direito de escolha dentre um dos cargos públicos acumulados irregularmente; b) quanto ao órgão do segundo vínculo que o "Em processos de acúmulos de cargos em geral, inserir sugestão de determinação para que a atual gestão dos órgãos envolvidos instaure processo administrativo, fixando prazo para finalização, permitindo tornar-se objeto de monitoramento pelas unidades técnicas, com as seguintes diretrizes: b.1) quanto ao órgão do primeiro vínculo: b.1.1) que o procedimento administrativo disciplinar fixe como objetivo verificar a postura do gestor com relação ao controle de jornada diária do servidor envolvido, de modo que, em caso de verificação de omissão na fiscalização, que se avalie o grau de culpabilidade, porquanto, em havendo má-fé nas condutas, deve ser imputado os responsáveis solidários pela reparação de danos; b.1.2) que seja determinada a existência ou não do direito de escolha dentre um dos cargos públicos acumulados irregularmente; b.1.3) quanto ao órgão do segundo vínculo que o procedimento administrativo disciplinar fixe como objetivo verificar a postura preventiva do gestor com relação a verificação do vínculo preexistente do servidor, além do grau de contribuição na permanência dos vínculos irregulares no que pertine ao controle de jornada diária do servidor, uma vez que a verificação de má-fé nas condutas incorre na necessidade de reparação solidária. Procedimento administrativo disciplinar fixe como objetivo verificar a postura preventiva do gestor com relação a verificação do vínculo preexistente do servidor, além do grau de contribuição na permanência dos vínculos irregulares no que pertine ao controle de jornada diária do servidor, uma vez que a verificação de má-fé nas condutas incorre na necessidade de reparação solidária.

c) Comitê Técnico de Controle Externo:

Enunciado 01: Enunciado prejudicado, em razão a inclusão pela Resolução Normativa nº 9/2018 – TP do art. 149-A do RITCE/MT que trata sobre a conversão de processos de fiscalização em tomada de contas nos casos de irregularidades insanáveis que possam configurar atos de improbidade administrativa.

Enunciado 02: Aplicam-se aos Guardas Municipais as disposições constitucionais gerais e transitórias da aposentação do servidor público civil.

Enunciado 04: A Administração Pública de qualquer dos Poderes não pode efetivar contratação por tempo determinado de pessoal para atuar como "trainee", ante a incompatibilidade desse instituto com a finalidade precípua do treinamento de "trainees", que é o exercício permanente de funções gerenciais.

Enunciado 05: O servidor policial civil faz jus à aposentadoria voluntária especial, por tempo de contribuição, com direito à integralidade e paridade no cálculo dos proventos, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 401/2010. Contudo, fica a matéria do cálculo pela paridade condicionada ao julgamento da ADI 5039 pelo Supremo Tribunal Federal.

Enunciado 06: O servidor do sistema penitenciário, em que pese a ausência de norma federal de caráter geral, faz jus à aposentadoria voluntária especial, por tempo de contribuição, com direito à integralidade e paridade no cálculo dos proventos, nos mesmos moldes da aposentadoria do policial civil, por força do MI 6219. Contudo, fica a matéria do cálculo pela paridade condicionada ao julgamento da ADI 5039 pelo Supremo Tribunal Federal.

Enunciado 07: O servidor do sistema socioeducativo não tem garantida a aposentadoria voluntária especial por atividade de risco, por ausência de norma federal de caráter geral e de pronunciamento do Supremo Tribunal Federal. Assim, pode aposentar-se pelas regras gerais (art. 40, da CF) e transitórias (EC 41/2003 e EC 47/2005) atinentes às demais categorias.

Importante pontuar que o Enunciado 03, foi revogado pelos Enunciados nº 05, 06 e 07/18, por versarem sobre o mesmo tema.

Sendo assim, verificamos que em apenas 7 meses de existência os Comitês Técnicos mostraram-se altamente produtivos e essenciais para a atuação do Ministério Público de Contas, pois emitiram 21 (vinte e um) enunciados no intuito de contribuir para o aprimoramento da atuação finalística do órgão, assim como para a condução de seus trabalhos internos.

INICIATIVA 8.2.2
Avaliar periodicamente o padrão mínimo de qualidade dos pareceres.

O Ministério Público de Contas sempre se preocupou com a qualidade dos seus pareceres. Assim, para fins de avaliação de qualidade dos pareceres a avaliação foi feita por uma sistemática de amostragem sobre as diferentes manifestações ministeriais de acordo com critérios pré-estabelecidos em orientações técnicas emitidas pelo Colégio de Procuradores.

Em suma, ao final do mês é emitido um relatório do sistema Control-P que identifica todos os pareceres exarados por cada um dos gabinetes, extraindo, assim, uma amostragem a fim de definir quantos pareceres devem ser avaliados de cada assunto.

Toda manifestação ministerial selecionada pela amostragem é avaliada por dois supervisores diferentes, necessariamente lotados em um gabinete distinto daquele que emitiu a manifestação, e a avaliação final é a média dessas duas avaliações.

A avaliação é feita mensalmente, de forma que é possível ter um acompanhamento em tempo quase real da qualidade dos pareceres. O trabalho preventivo – que não se esquece - é feito antes da emissão do parecer, já que todas as manifestações ministeriais passam pela correção do supervisor de qualidade antes da assinatura do envio ao procurador para análise, correção e assinatura.

O período de avaliação da amostragem, além dos resultados mensais, foi subdividido em dois semestres, de forma que possamos ter um diagnóstico mais profundo da qualidade dos pareceres a cada 6 meses, no máximo.

Para que seja possível obter um diagnóstico antes do fim do ano civil, de forma que a gestão possa se programar para o ano seguinte, os semestres, no âmbito do espectro da avaliação, foram reduzidos a quadrimestres: 1º de março a 30 de junho (1º semestre) e 1º de julho a 31 de outubro (2º semestre).

Vale ressaltar, que esse período de amostragem foi estendido em 2018, considerando a reestruturação do TCE/MT e a demora no recebimento de processos no segundo semestre.

Assim, vejamos quais foram os resultados alcançados ao longo da gestão de 2017/2018 no presente indicador.

No ano de 2017, tinha como objetivo que 70% dos pareceres fossem emitidos com o padrão mínimo de qualidade, sendo estabelecido a meta de avaliar 220 pareceres, porém foram avaliados 261, dado o crescimento e a evolução institucional, obtendo expressos 91,87% de qualidade nos pareceres avaliados ao longo do ano de 2017.

A tabela e o gráfico abaixo expressam os dados de 2017:

Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
90,13	92,12	92,06	92,03	91,07	91,08	90,62	92,48	91,87

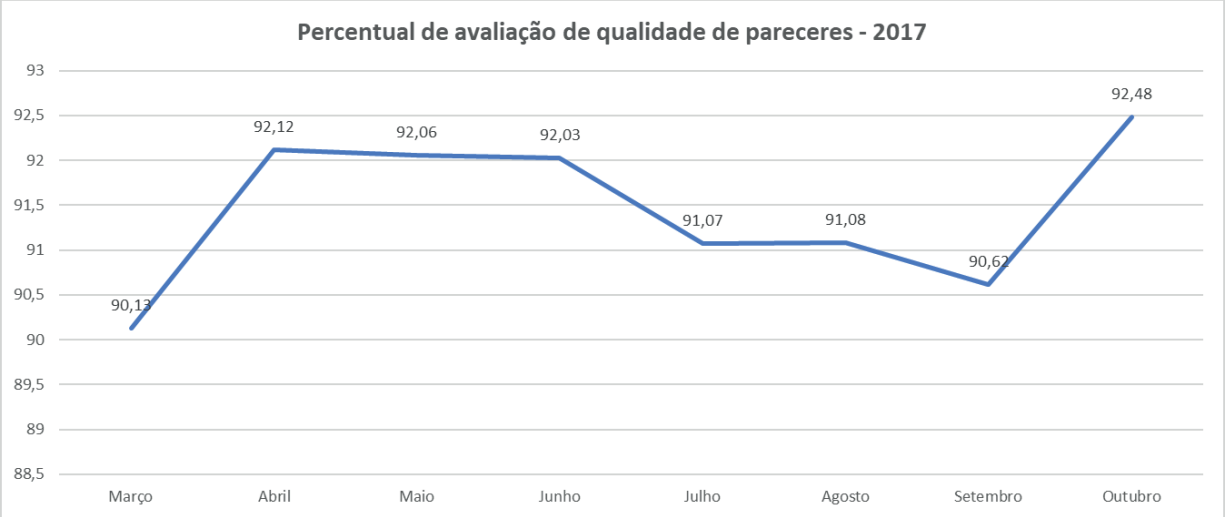

Já em 2018, essa meta aumentou para 80%, o que representaria a análise de 289 pareceres a serem supervisionados. Entretanto, foram avaliados 326 pareceres, o que significa 24% a mais do que no ano anterior e 13% a mais do que a meta estabelecida.

O Ministério Público de Contas mais uma vez superou suas expectativas para o atingimento da meta ao obter 94.20% de qualidade dos pareceres ministeriais avaliados.

Vejamos a tabela e o gráfico que expressam tais dados em 2018:

Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	TOTAL
91,38	91,21	94,49	91,79	95,23	96,57	95,35	95,05	96,71	94,2

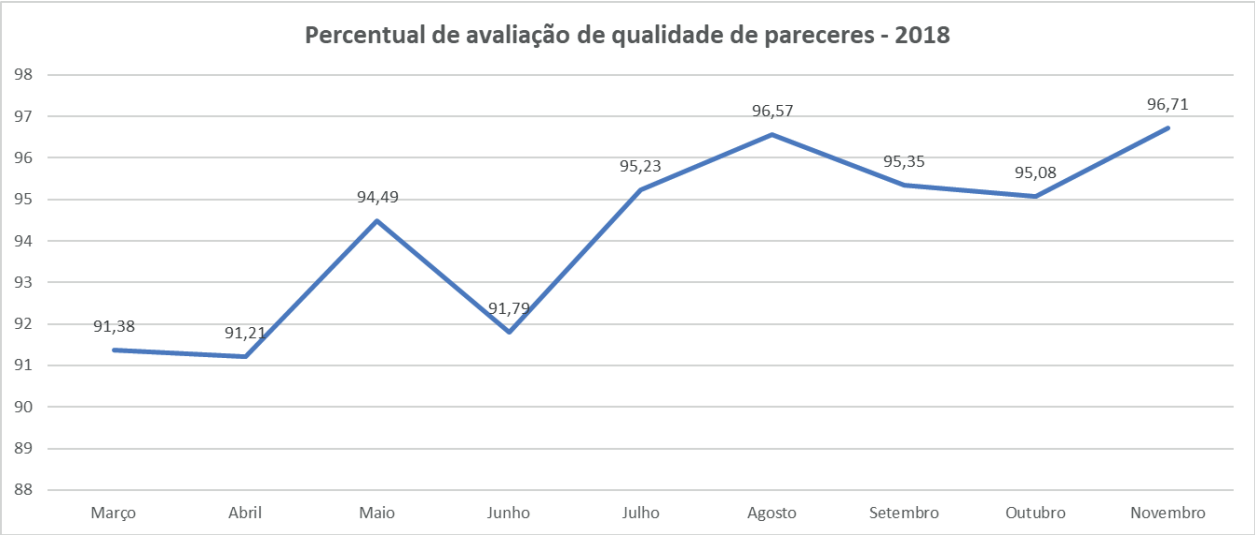

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas superou a meta de 70% dos padrões de qualidade quando conseguiu, nos dois anos da gestão (2017 e 2018), alcançar os índices de qualidade de 91,87% e 94,2%, respectivamente, ou seja, foi alcançado uma média de 93,035 % no padrão de qualidade no biênio.

Além do mais, constata-se que as análises foram aprofundadas, tendo em vista que os supervisores aumentaram em 24% o tamanho da amostra em comparação com 2017, e ao final, 13% à meta preestabelecida, situação que demonstra que houve um diagnóstico mais apurado da qualidade dos pareceres apreciados.

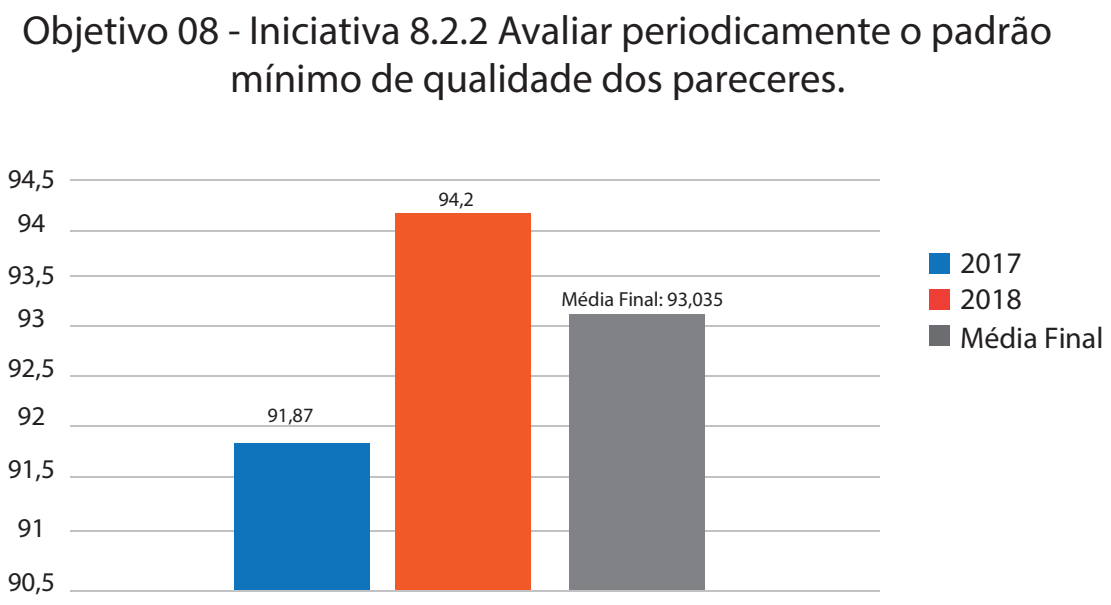

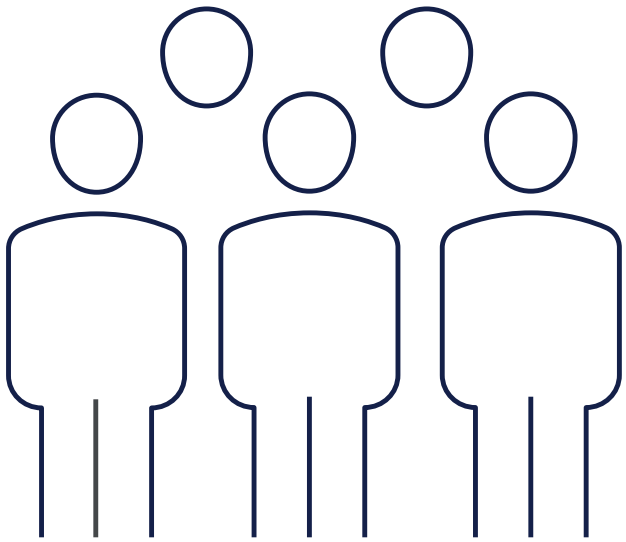

3.4. NA PERSPECTIVA DO APRENDIZADO E DA INOVAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO 9
Aprimorar o desenvolvimento profissional e gerencial dos servidores.

INDICADOR 9.1
Percentual de servidores com avaliação de desempenho igual ou superior a 70 pontos.

META 9.1
Garantir que 70% dos servidores tenham avaliação de desempenho igual ou superior a 70 pontos, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 9.1.1
Realizar anualmente a avaliação de desempenho com 100% dos servidores.

INICIATIVA 9.1.2
Realizar a avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório.

INICIATIVA 9.1.3
Fortalecer a gestão de desempenho com foco em competência.

INDICADOR 9.2
Percentual de servidores com capacitação mínima anual.

META 9.2
Garantir que 55% dos servidores tenham capacitação mínima anual, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 9.2.1
Implantar matriz de capacitação.

INICIATIVA 9.2.2
Estimular os servidores a participarem das capacitações oferecidas.

Com o intuito de oferecer à sociedade melhorias na prestação de serviço, o Ministério Público de Contas investiu, durante o biênio 2017/2018, no aperfeiçoamento profissional de seus servidores. Esse investimento contribuiu para o sucesso da gestão, possibilitando ao órgão uma atuação através de profissionais qualificados e preparados.

No ano de 2015 foi criado o Programa Valorizar através da Resolução MPC Nº 05/2015[7], visando à valorização pública do desempenho profissional dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso.

Programa este que veio se aperfeiçoando a cada nova gestão e proporcionou aos seus servidores novas capacitações e incentivos para contribuírem com uma administração eficiente e eficaz.

[7] https://mpc.mt.gov.br/legislacao/resolucao-05-2015/

No biênio 2017/2018 foram ofertados 21 cursos pelo Programa Valorizar, sendo os seguintes:

Ano de 2017				
Edital	Evento	Data	Nº Vagas Ofertadas	Nº Vagas Preenchidas
Nº 01/2017	Curso de Pós-Graduação lato sensu em "Direito Constitucional e Direito Administrativo" ou Direito Processual Civil: Teoria e Prática do Novo CPC"	Inicio das aulas em 17 de março de 2017, em Cuiabá/MT	4	3
Nº 02/2017	Seminário Nacional "Soluções práticas para problemas das licitações e dos contratos – 60 erros comuns e como evitá-los"	24 a 26 de abril de 2017, em Cuiabá/MT.	4	2
Nº 03/2017	Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições	22 a 25 de maio, em Foz do Iguaçu/PR	4	3
	ENAOP 2017 – Qualidade de Obras Rodoviárias	29 a 31 de maio, em Goiânia/GO	4	4
Nº 04/2017	15º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública	1º e 2 de junho, em Brasília/DF	4	2
	IV Congresso Internacional de Direito Financeiro	8 e 9 de junho, em Fortaleza/CE	4	3
Nº 05/2017	Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Administrativo e Gestão de Qualidade – Teoria e Prática	Início da aulas em 30 de junho, em Cuiabá/MT.	6	1
Nº 06/2017	Congresso Nacional "II Fórum de Controle Externo"	28 e 29 de junho, em Curitiba/PR	6	4
Nº 07/2017	Congresso Nacional "XXXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo"	25 e 27 de outubro, em Cuiabá/MT	15	6
Nº 08/2017	Congresso Nacional "13º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública"	28 e 29 de setembro, no Rio de Janeiro/RJ	8	8
Nº 09/2017	III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas	17, 18 e 19 de outubro de 2017, Curitiba/PR	6	7
Nº 10/2017	XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil	22, 23 e 24 de novembro de 2017, Goiânia/GO	8	3
Total de Incentivos Institucionais - 12				

Ano de 2018				
Edital	Evento	Data	Nº Vagas Ofertadas	Nº Vagas Preenchidas
Nº 01/2018	VIII Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul e VII Congresso Sulamericano de Direito Administrativo	1º a 3 de março de 2018, em Foz do Iguaçu/PR	6	6
Nº 02/2018	Pós-Graduação lato sensu em Direito Constitucional e Direito Administrativo	Inicio das aulas em 5 de maio de 2018, em Cuiabá/MT	4	3
Nº 03/2018	16º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública	26 e 27 de abril de 2018, em Brasília/DF	6	6
Nº 04/2018	VII Fórum de Direito Constitucional e Administrativo aplicado aos Tribunais de Contas	16 e 18 de maio de 2018, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	6	1
Nº 05/2018	Contas Públicas são da Nossa Conta - Centenário de criação do cargo de Ministro Substituto do TCU	24 e 25 de maio de 2018, em Brasília/DF	6	5
Nº 06/2018	Congressos Nacionais: 9º Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Adm. Pública e 1º Encontro de Controle Interno e Auditoria de Goiás	7 e 8 de junho, em Goiânia/GO	6	3
	V Encontro Brasileiro de Administração Pública	13 e 14 de junho, em Viçosa/MG	6	0
Nº 07/2018	Curso Método Now com Roberto Shinyashiki	19 a 21 de outubro, em São Paulo/SP.	6	4
Nº 08/2018	VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas	28 a 30 de novembro, Florianópolis/SC.	8	8
Total de Incentivos Institucionais - 09				

Além dos incentivos à capacitação proporcionados pelo Programa Valorizar, a partir do regramento legal estabelecido pela Resolução MPC-MT nº. 003/2016, com a finalidade de propagar o aprimoramento e o desenvolvimento profissional e gerencial dos servidores, o MP de Contas aprovou uma carga horária mínima de 40 horas anuais de capacitação para os servidores.

Assim, vejamos o gráfico demonstrativo com os percentuais alcançados acima da carga horária mínima exigida pela referida resolução nos anos de 2017 e 2018:

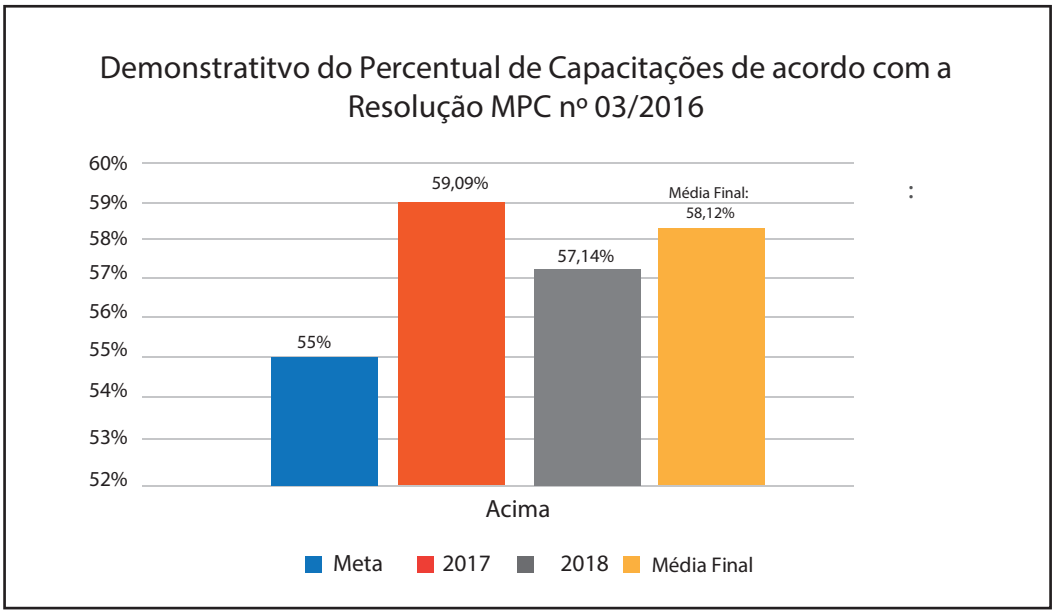

OBJETIVO ESTRATÉGICO 10
Desenvolver a cultura socioambiental nos servidores.

INDICADOR 10.1
Nível de participação dos servidores em atividades socioambientais.

META 10.1
Elevar para 45% o percentual de participação de servidores em eventos de responsabilidade socioambiental promovidos pelo Tribunal de Contas, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 10.1.1
Estimular a participação nos programas socioambientais.

Este objetivo tem como meta o desenvolvimento da cultura socioambiental nos servidores, no âmbito deste Ministério Público de Contas. A principal meta é elevar a participação dos servidores nos eventos socioambientais desenvolvidos pelo MPC-MT e, também, em conjunto com o Tribunal de Contas, através do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho (NQVT)

A maioria das ações desenvolvidas em 2017 e 2018 foi em parceria com as ações realizadas pelo NQVT do Tribunal de Contas, em que além das campanhas socioambientais realizadas, encontravam-se também profissionais da área de enfermagem, dentista, médico, nutricionista, fonoaudiólogo, acupunturista, entre outros.

Além das atividades médicas mencionadas, e no intuito de fomentar a cultura socioambiental dos servidores, foram realizadas campanhas sociais com diferentes enfoques, como a valorização do servidor, a realização dos trabalhos de forma sustentável e o auxílio a comunidades carentes.

Vejamos os eventos que foram promovidos pelo MPC-MT e parceiros, com o a intenção de prover o desenvolvimento socioambiental:

Objetivo Estratégico 10 - Desenvolver a cultura socioambiental nos Servidores - 2017						
Evento	**Data**	**Publicação da Campanha**	**Público-Alvo**	**Número de Participantes**	**Parceria**	**Matéria**
1ª Campanha de Doação de Sangue/Projeto Doador de Vidas	26/04/2017	30/03/2017	Servidores MPC	2	Iniciativa do TCE com adesão do MPC	Redes Sociais
Campanha de Vacinação Influenza e H1N1	Maio de 2017	07/06/2017	Servidores MPC	23	Iniciativa do TCE com adesão do MPC	Redes Sociais
Dia das Mães + Feira das Mães	10 e 11 de Maio de 2017	05/05/2017	Servidores MPC	Não mensurável	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Campanha Doação de "Kit de Higiene"	30/05 a 30/06/2017	30/05/2017	Servidores MPC	31	Iniciativa do TCE com adesão do MPC	Redes Sociais
Bazar do Bem	10/07/2017	05/07/2017	Servidores MPC	8	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Campanha de Incentivo de Economia de Papel	25/07/2017	25/07/2017	Servidores MPC	Não mensurável	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Projeto Página Viva - Doe um livro, Doe uma história	18/08/2017	29/07/2017	Servidores MPC	28	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Dia dos Pais	09/08/2017	03/08/2017	Servidores MPC	Não mensurável	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Dia do Estagiário	18/08/2017	14/08/2017	Estagiários do MPC	Não mensurável	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Campanha Outubro Rosa	Outubro de 2017	Outubro de 2017	Servidores MPC	Não mensurável	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Campanha Natal Solidário	Dezembro de 2017	Novembro de 2017	Servidores MPC	36	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Atendimento dos servidores nas Atividades Médicas do NQVT	Janeiro a Dezembro		Servidores MPC	236	TCE	Redes Sociais
Meta de Participação	**251**		**Total de Atendimentos**	**364**		

Objetivo Estratégico 10 - Desenvolver a cultura socioambiental nos Servidores - 2018						
Evento	**Data**	**Publicação da Campanha**	**Público-Alvo**	**Número de Participantes**	**Parceria**	**Matéria**
Bazar do Bem	Abril de 2018	Abril de 2018	Servidores MPC	19	Iniciativa do TCE com adesão do MPC	Redes Sociais
Dia das Mães	13/05/2018	13/05/2018	Servidores MPC	Não mensurável	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Projeto Página Viva - Doação de Livro	02 a 30 de Maio	02/05/2018	Servidores MPC	47	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Dia dos Pais	12/08/2017	03/08/2018	Servidores MPC	Não mensurável	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Dia do Estagiário	18/08/2017	14/08/2018	Estagiários do MPC	Não mensurável	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Campanha de Economia Sustentável	Setembro de 2018	Setembro de 2018	Servidores MPC	Não mensurável	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Projeto Página Viva Kids - Flor Ribeirinha	17/10/2018	Outubro de 2018	Servidores MPC	41	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Campanha MPC Solidário	30/11/2018	Novembro de 2018	Servidores MPC	45	Iniciativa do MPC	Redes Sociais
Atendimento dos servidores nas Atividades Médicas do NQVT	Janeiro a Dezembro		Servidores MPC	89	TCE	Redes Sociais
Meta de Participação	**116**		**Total de Atendimentos**	**241**		

transobras
Weber

Ministério Público de Contas

Atualização
2015
Arqueologia para Concursos

Além da participação dos servidores nos eventos acima, o Núcleo de Qualidade de Vida prestou aproximadamente de 325 atendimentos aos servidores do Ministério Público de Contas em atendimentos médicos.

Destacamos, a média mensurável de 605 participações dos servidores ao logo desses 2 anos nos eventos de responsabilidade socioambiental realizados dentro do órgão:

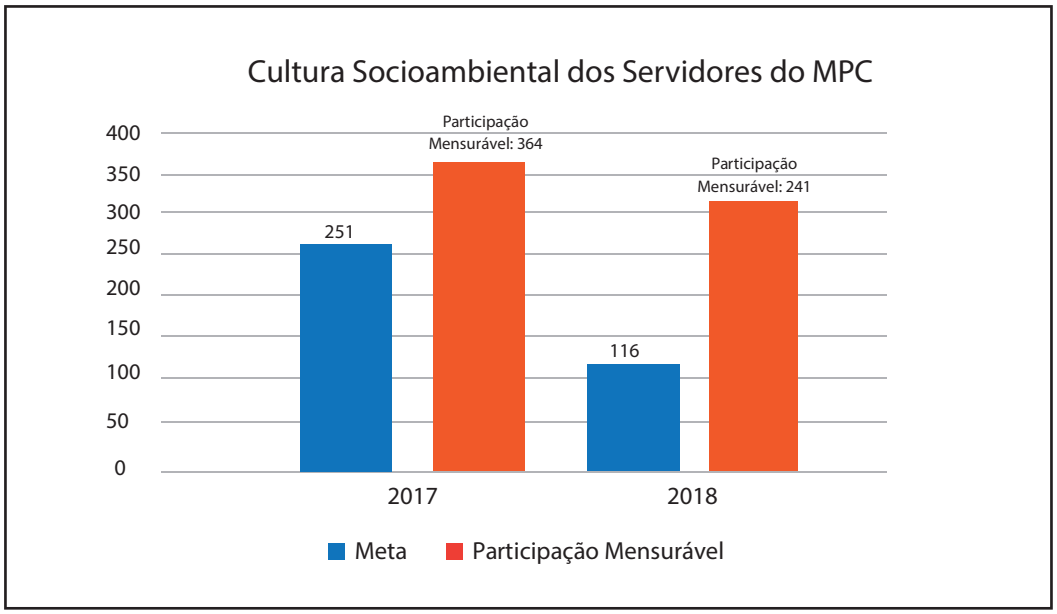

Nesse contexto, todas as metas e expectativas voltadas às atividades socioambientais do Ministério Público de Contas para os anos de 2017 e 2018 foram superadas, o que demonstra que todas essas iniciativas contribuíram para o desenvolvimento da cultura socioambiental dos nossos servidores.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 11
Garantir a valorização e o reconhecimentos dos servidores.

INDICADOR 11.1
Nível de satisfação dos servidores.

META 11.1
Elevar para 65% o percentual de satisfação dos servidores, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 11.1.1
Realizar pesquisa de satisfação com os servidores do Ministério Público de Contas.

Para atender à presente iniciativa, foi realizada pesquisa de clima dos servidores do MPC-MT, com abordagem por questionário online, com coleta de dados no período de 17 a 24 de setembro de 2018. A amostragem deu-se em um universo de 88 colaboradores com 100% dos questionários respondidos.

Da pesquisa apurou-se que, em relação ao clima organizacional, obteve-se a média de 81,5% de favorabilidade dos servidores da área finalística do MPC-MT. Assim, conseguimos mais uma vez superar a meta de 65%, até dezembro de 2018.

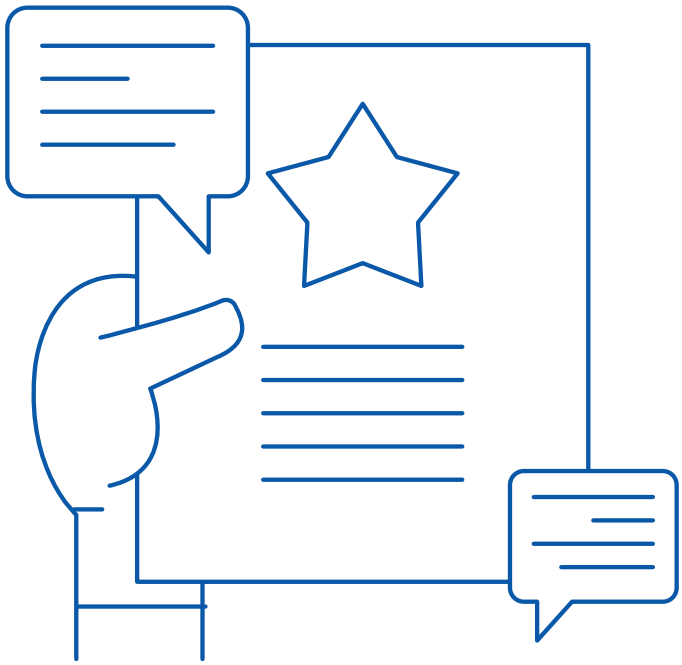

INICIATIVA 11.1.2
Implantar boas práticas de gestão de pessoas.

Para o cumprimento da presente iniciativa, foram implantadas como boas práticas de gestão de pessoas duas ferramentas, sendo elas: o E-Social e o Programa de Teletrabalho.

Foram tomadas as seguintes medidas para implantação do E-Social: a) Solicitação de orçamento para implementação de software compatível com o programa, que foi apresentado pela TOTVS Mato Grosso, estando em análise para contratação; b) Elaboração de Termo de Referência ao Núcleo de Qualidade de Vida para melhor qualidade do meio ambiente de trabalho, voltado para a saúde e o bem-estar dos servidores, bem como para prevenção de riscos e acidentes; c) Parceria com a equipe de Tecnologia da Informação - TI do TCE/MT, para as realizações e adequações necessárias no software utilizado pela coordenadoria de gestão de pessoas, compatibilizando-o ao programa exigido pelo E-Social; d) Pesquisa de qualificação cadastral dos servidores junto ao E-Social, sendo detectado incongruências cadastrais que foram sanadas a tempo junto aos órgãos competentes; e) Participação dos servidores em cursos para melhor desenvolvimento dos trabalhos; e f) Outros procedimentos formais de adequações estruturais no setor de gestão de pessoas desta Procuradoria de Contas.

Com relação a implantação do Programa de Teletrabalho, ao longo do ano de 2017, foram realizadas pesquisas e estudos, inclusive em outros órgãos que já adotam esse programa, para análise e viabilidade do projeto que visou a realização das atividades profissionais dos servidores do MP de Contas fora das dependências da instituição.

Em 2018 foi publicada a Resolução 01/2018, que inseriu o projeto-piloto do teletrabalho na instituição, o qual teve por objetivos: a) Aumentar a produtividade do trabalho; b) Promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade; c) Contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes, redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros serviços disponibilizados pelo Ministério Público de Contas; d) Ampliar a possibilidade de trabalho para aqueles com dificuldade de deslocamento ou que necessitem de horário especial para o trabalho; e) Economizar tempo, custos e riscos de deslocamento dos servidores; f) Proporcionar melhor qualidade de vida aos servidores.

Inicialmente implantado como projeto-piloto, teve grande relevância na história do MPC-MT, superando as expectativas referentes à produtividade dos servidores destacados para tal função, pois a qualidade de vida destes profissionais trouxe reflexos na produtividade de forma positiva, desta forma percebeu-se a necessidade de tornar o projeto permanente, conforme publicação da Resolução Representa nº 07/2018, divulgada no Diário Oficial de Contas, na segunda-feira, 26 de novembro de 2018 – Ano 07 número 1489 – página 9.

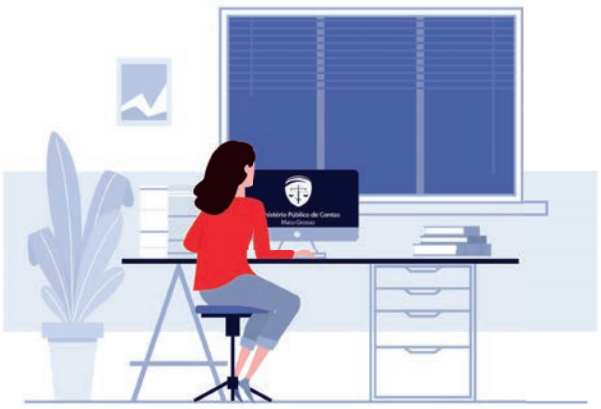

OBJETIVO ESTRATÉGICO 12
Incentivar práticas inovadoras.

INDICADOR 12.1
Quantidade de práticas inovadoras implementadas.

META 12.1
Implantar 6 práticas inovadoras, até dezembro de 2018.

INICIATIVA 12.1.1
Estimular e reconhecer o desenvolvimento de práticas criativas e inovadoras pelos servidores.

A mudança no ambiente econômico mundial tem levado a Administração Pública a buscar melhor eficiência e qualidade nos serviços públicos com práticas inovadoras de gestão.

Neste contexto, com o objetivo de incentivar práticas inovadoras e consequentemente cumprir o Objetivo Estratégico 12, foi elaborado o Manual de Boas Vindas ao MPC-MT, o qual teve a finalidade de auxiliar os novos servidores e estagiários a esclarecerem dúvidas, informando sobre direitos, deveres, benefícios, bem como normas e procedimentos a serem seguidos para uma prestação de serviço de qualidade.

Implantou-se também o software do Gerenciamento do Plano Estratégico – SPE, um sistema informatizado de gerenciamento do Plano Estratégico. Este sistema teve por finalidade auxiliar a gestão a desenvolver uma estratégia do princípio ao fim, pois oferece todo o suporte necessário para que objetivos e metas possam ser avaliadas em tempo real, além de permitir o acompanhamento dos resultados obtidos.

Criou-se também o Banco de Conhecimento, o qual visou o compartilhamento de jurisprudências, teses jurídicas, fundamentações, artigos e pesquisas relevantes entre os gabinetes do Ministério Público de Contas, para auxiliar, agilizar e enriquecer os trabalhos desenvolvidos.

Contamos ainda com o "Observatório da Sessão Plenária", que teve por objetivo informar aos servidores do Ministério Público de Contas a atuação de seus membros e a evolução dos entendimentos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Foram colocados em prática dois projetos com o nome de "Página Viva", os quais foram realizadas campanhas socioambientais de arrecadação de livros paradidáticos e uniformes a serem doados para comunidades carentes, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento da leitura. As doações voluntárias foram feitas pelos servidores do MPC-MT.

Sendo assim, a meta estabelecida foi alcançada.

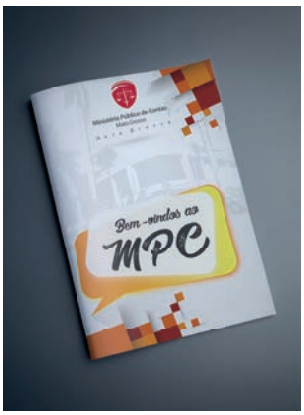
Bem-vindos ao
MPC

ESOPO

ESOPO
FÁBULAS

Banco do
Conhecimento
Trata-se uma pasta compartilhada entre os gabinetes do MPC que possibilitará o compartilhamento de jurisprudências, teses jurídicas, fundamentações de destaque e artigos. Tudo isso para auxiliar, agilizar e enriquecer os trabalhos desenvolvidos pelos servidores.
Vale a pena conferir!

SPE
Sistema de
Planejamen
Estrategico

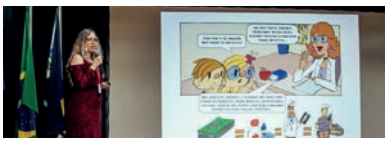

RIENTAÇÕES DE
SEGURANÇA
Para Servidores do MPC
Somos responsáveis para que o nosso ambiente de trabalho seja um lugar SEGURO.

Rinaldo Segundo
Sonhando
com
HARVARD

JÚLIO VERNE
A VOLTA AO
MUNDO
EM 80 DIAS

Observatório
Informativo da área fim do Ministério Público de Contas - 25 | Abr | 2017
Representação é julgada procede
gestores devem restituir ao erá
Observatório
Informativo da área fim do Ministério Público de Contas - 20 | Abr | 2018
JURISPRUDÊNCIA EM DESTAQUE
Superior Tribunal de Justiça
Expediente

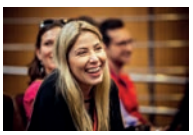

ESOPO
FÁBULAS

3.5. NA PERSPECTIVA FINANCEIRA

OBJETIVO ESTRATÉGICO 13
Garantir a eficiência da execução financeira e orçamentária do Ministério Público de Contas.

INDICADOR 13. 1
Nível de execução do orçamento.

META 13. 1
Executar, no mínimo, 90% dos programas estabelecidos no orçamento.

INICIATIVA 13.1.1
Implantar a sistemática de acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

Dentro das despesas totais previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA (2017/2018), encontram-se a folha de pagamento de pessoal, gastos com custeio e investimento institucional.

Com responsabilidade e eficiência, dentro de projetos e atividades programadas, foram executados o percentual de 94,6% e 96,5% dos orçamentos nos exercícios de 2017 e 2018, respectivamente.

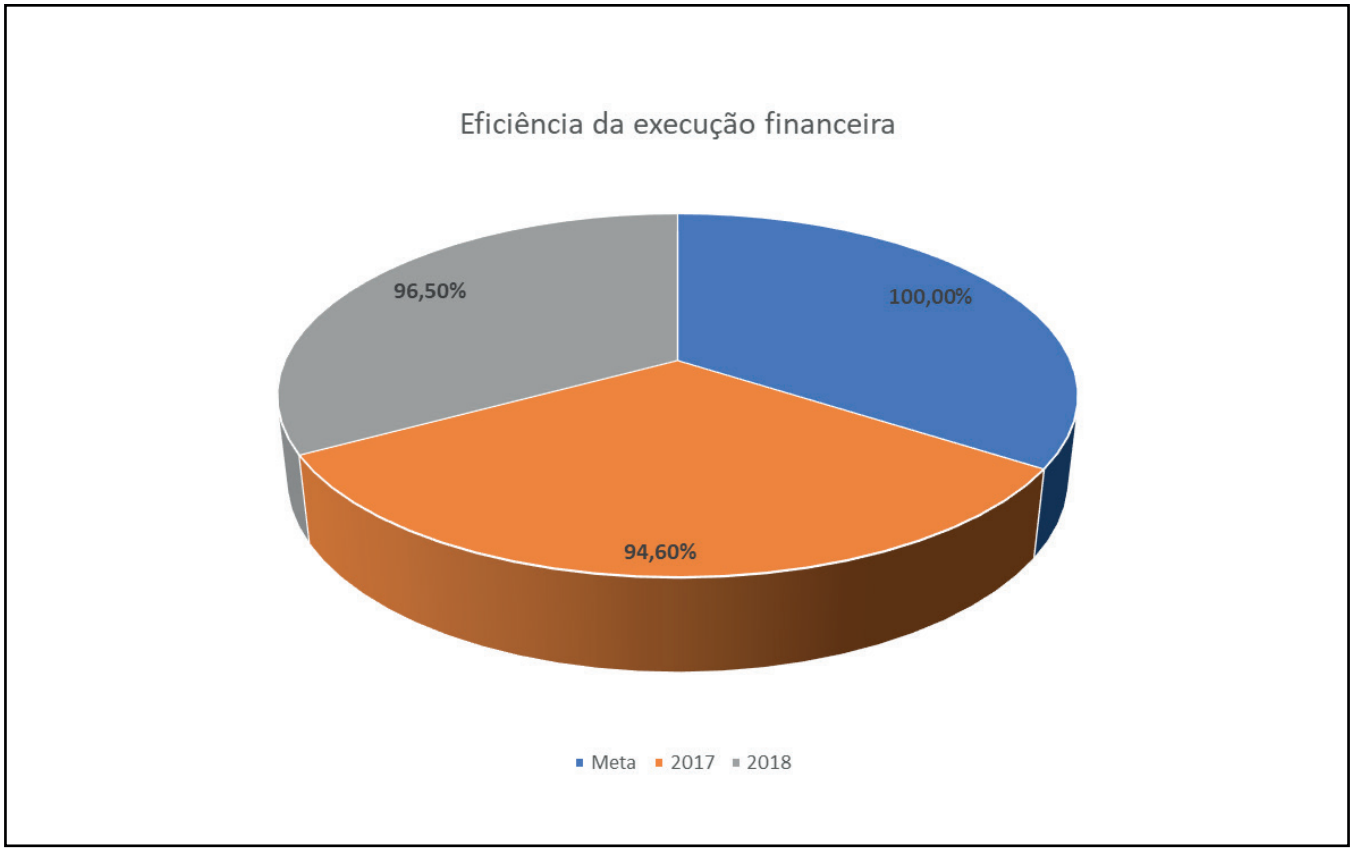

NÚCLEO DE ELABORAÇÃO

ANA CAROLINA SANTOS DAYRELL RODRIGUES	Chefe de Gabinete
ANA CLÁUDIA MACCARI	Estagiária
ANA KAROLINE PEIXOTO DE CAMPOS	Estagiária
ANTÔNIO RAUL VELOSO DE ALENCAR	Assessor Jurídico
DANÚBIA RAMOS DA SILVA LIMA	Assistente de Apoio
DEBORAH QUEIROZ DO SACRAMENTO ALVES	Analista de Contas
DORIVAL DE CASTRO SANTHOMÉ NETTO	Assessor Jurídico
ED WILLIAN FULONI CARVALHO	Analista de Contas
ÉRICA REGINA BUENO FERRETTO RONDON	Assistente de Apoio
HANTHONNY GREGORY BERLANDA	Analista de Contas
JOANNE AMARAL TOLEDO	Analista de Contas
LARISSA LINO LIMA SAÊTTA	Assessora Jurídica
LINCOLN CÉSAR NADAF	Assessor Técnico
LUARA FALCHETTI ASSIS	Estagiária
LUCAS SILVA DE AMORIM	Estagiário
NATALIE BRITO GARCIA	Assistente
NAYLA LUCAS CORREA MENANDRO BARBOSA	Analista de Contas
RENATA ADRIELY DA SILVA VIEIRA	Assistente de Apoio
STEPHANIE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO	Analista de Contas
VIVIANE SILVA MELO	Analista de Contas
YURI ROBSON NADAF BORGES	Analista de Contas

APOIO SECRETARIA EXECUTIVA

FELIX ALBERTO CIEKALSKI	Secretário Executivo
ALEXANDRE MACIEL DE LIMA	Coordenador de Gestão de Pessoas
CARLOS FELIPE OLIVEIRA ALMEIDA	Coordenador de Orçamento e Finanças
LYS MARISA GONÇALVES	Coordenadora de Administração de Infraestrutura

PRODUÇÃO EDITORIAL

Núcleo de Comunicação - MPC-MT

ANDRÉ LUIZ BARRIENTO	Supervisão | Assessor de Comunicação Social
DAVID DA SILVA FERREIRA DE SOUSA	Estagiário de Publicidade
DIEGO CASTRO	Publicitário
MARIANA RODRIGUES	Jornalista
RAFAELA LECHUGO AMARO SILVA	Estagiária de Publicidade

Ministério Público de Contas
Mato Grosso

www.mpc.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, 01
Centro Político Administrativo.
CEP 78049-915 Cuiabá-MT